



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia</p> <p>CLÁUDIA DA SILVA LIRA Vice-Prefeita</p> <p>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário Executivo</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com</p>



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 23.29.000021889-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora IZABELLA NEVES ARAÚJO, matrícula nº 1027557-02, CPF nº ***.903.621-**, ocupante do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10612018** e o código CRC **705D42E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000021889-1

SEI Nº 10612018v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000043789-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ELDYS SILVA VALADÃO, matrícula nº 1332422-01, CPF nº ***.646.121-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10612846** e o código CRC **5B1F6C78**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000043789-7

SEI Nº 10612846v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

DIÓGENES AIRES DE MELO, matrícula nº 579386, CPF nº ***.542.411-**, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10626690** e o código CRC **831C1D1B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000992-6

SEI Nº 10626690v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000026795-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DANIELLE TAKEDA BARBOSA, matrícula nº 1457977-02, CPF nº ***.579.061-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10626702** e o código CRC **F16D5C17**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000026795-9

SEI Nº 10626702v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

ELOANA DA COSTA ALVES, matrícula nº 947733, CPF nº ***.414.881-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Arborização Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10626854** e o código CRC **22323009**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000992-6

SEI Nº 10626854v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

EDSON DIVINO DE ASSIS SANTOS, matrícula nº 719544, CPF nº ***.790.051-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10631255** e o código CRC **3A18D44C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000999-3

SEI Nº 10631255v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 48, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, o art. 1º do Decreto nº 2.861, de 11 de novembro de 2025, e o contido no Processo 25.10.000009519-5, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, ocupado pelo servidor FLAVIO LIMA DA COSTA, matrícula nº 901431-01, CPF nº ***.043.601-**, em virtude de posse em outro cargo público, para fins de regularização funcional, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º Exonerar, a pedido, o servidor mencionado no art. 1º, do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10636791** e o código CRC **F8026CD1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000009519-5

SEI Nº 10636791v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

CLEDSON MARTINS GUIMARÃES, matrícula nº 806315, CPF nº *****.500.111-****, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10648836** e o código CRC **49397BA7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001013-4

SEI Nº 10648836v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

JAIRO DE OLIVEIRA RAMALHO, matrícula nº 787809, CPF nº ***.663.121-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, com a atribuição de Chefe da 1ª Unidade do Comando Regional, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10648929** e o código CRC **96F3214C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001013-4

SEI Nº 10648929v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear CARLINDOMAR FERREIRA LOPES JUNIOR, matrícula nº 1248650, CPF nº ***.672.431-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto:

I - no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025; e

II - no art. 94 § 2º da Lei Complementar nº 389, de 22 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10653878** e o código CRC **981C7EBA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5759005-65.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014194-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
IVANEIDE MARTINS DANIEL
Matrícula nº 733903-03
CPF nº ***.990.881-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2020	F	Auxiliar de Atividades Educativas III
2	1º/6/2022	G	
3	21/9/2023	G	Auxiliar de Atividades Educativas IV
4	1º/6/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10589518** e o código CRC **ACBA5BF1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5419715-19.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014347-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor **FABIANO PAULO MARQUES RODRIGUES**, matrícula nº 1033581-01, CPF nº ***.738.341-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Referência "G", a partir de 13 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10595808** e o código CRC **F7DE1F98**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014347-5

SEI Nº 10595808v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5581797-94.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014070-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LIDIA ANGELICA DE OLIVEIRA LEMES, matrícula nº 891258-01, CPF nº ***.262.741-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "H", a partir de 25 de março de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10596865** e o código CRC **ACE7A51B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014070-0

SEI Nº 10596865v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5044790-91.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013965-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA NARA RIBEIRO SANTIAGO
Matrícula nº 595870-01
CPF nº ***.268.771-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2008	B	Funcionário Administrativo Educacional
2	1º/6/2011	C	
3	1º/6/2014	D	
4	1º/6/2016	E	Agente de Apoio Educacional
5	1º/6/2018	F	
6	1º/6/2020	G	
7	1º/6/2022	H	
8	1º/6/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**,
Prefeito de Goiânia, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10601774** e o código CRC **DE52DF01**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013965-6

SEI Nº 10601774v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5845046-35.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013060-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor GLEYDSON FERREIRA DE MELO, matrícula nº 806285-02, CPF nº ***.774.611-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "H", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10604991** e o código CRC **542F879E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013060-8

SEI Nº 10604991v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6013641-94.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013967-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CELIA DA SILVA TOME GALEAZZI, matrícula nº 725145-01, CPF nº ***.406.281-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10605288** e o código CRC **4BF347F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013967-2

SEI Nº 10605288v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5977356-05.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014163-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor MARLEN DE SOUSA AMORIM, matrícula nº 893285-01, CPF nº ***.625.491-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10606143** e o código CRC **F6DB1D21**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014163-4

SEI Nº 10606143v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5779761-95.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013553-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 647446-03, CPF nº ***.687.491-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para a Referência "G", a partir de 29 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10606965** e o código CRC **F0548736**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013553-7

SEI Nº 10606965v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5964370-19.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015214-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ELIANE APARECIDA JACINTO SULINO, matrícula nº 1053078-03, CPF nº ***.635.201-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10583823** e o código CRC **CBE0AD6A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015214-8

SEI Nº 10583823v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5635099-38.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013815-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
ANA PAULA VALLE DO COUTO
Matrícula nº 1333518-01
CPF nº ***.990.881-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	19/5/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas
2	19/5/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10597283** e o código CRC **48801D00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5953673-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013564-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
RAFAEL ADRIANO GOMES
Matrícula nº 1338609-01
CPF nº *****.171.511-****

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/6/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas
2	29/6/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10598007** e o código CRC **9350D922**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013564-2

SEI Nº 10598007v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5621734-14.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014713-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
RENATA SANTOS DE SOUZA AREBALO
Matrícula nº 1338153-01
CPF nº ***.915.691-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	27/6/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas
2	27/6/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10601560** e o código CRC **7A97B115**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5926430-20.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014021-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MANUELA BARBOSA DE MORAIS, matrícula nº 1536591-01, CPF nº ***.654.221-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "B", a partir de 10 de abril de 2025, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10611496** e o código CRC **01B65C8B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014021-2

SEI Nº 10611496v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5961670-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014022-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora JANICE CARVALHO ARAÚJO, matrícula nº 901555-01, CPF nº ***.576.431-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "I", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10611634** e o código CRC **566967C3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014022-0

SEI Nº 10611634v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5836804-87.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000012540-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora APARECIDA LOURDES DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 1251376-04, CPF nº ***.589.841-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Referência "D", a partir de 9 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10612200** e o código CRC **D3316B3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000012540-0

SEI Nº 10612200v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5754887-46.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000013981-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora ROBERTA LETICIA RODRIGUES, matrícula nº 694983-01, CPF nº ***.092.801-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "J", a partir de 28 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10612229** e o código CRC **F68150E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013981-8

SEI Nº 10612229v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5894077-24.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008653-6, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 178, de 29 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora ODGENI BATISTA MARQUES, matrícula nº 484458-04, CPF nº ***.640.801-**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Referência "G", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria de que trata o *caput* serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R\$ 2.744,49 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

II - Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.372,25 (mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos); e

III - Adicional de Titularidade (30%): R\$ 823,35 (oitocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2018.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10603212** e o código CRC **BBD916E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000005536-4, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final (SEI nº 10033014), complementado pelo Relatório Complementar nº 246/2026 – CESPAD-03 (SEI nº 10261134), elaborados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03, designada por meio da Portaria nº 467/2025-GAB/CGM (SEI nº 7980088), para aplicar ao ex-servidor EDMILSON SOUZA DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 2006129-01, CPF nº ***.812.813-**, ocupante, à época dos fatos, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a penalidade de destituição de cargo em comissão, nos termos dos arts. 156, inciso VII, 157, § 1º, e 160 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, em razão da comprovação de acumulação ilegal de vínculos públicos com incompatibilidade de horários, em afronta ao art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e aos arts. 141, incisos II, III e IX, e 143, §§ 1º e 2º, da referida Lei Complementar.

2 Determinar que a penalidade aplicada seja registrada nos assentamentos funcionais do ex-servidor, preservando-se a data do desligamento anteriormente formalizado pelo Decreto nº 2.647, de 5 de julho de 2024, sem prejuízo dos efeitos jurídicos decorrentes da presente decisão disciplinar.

3 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município para proceder à intimação do interessado, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

4 Após o decurso do prazo previsto no item 3, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil, para adoção das providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10474814** e o código CRC **C176E2DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000004133-9, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 191/2026 – CPPAD (SEI nº 9989978), elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 334/2025-GAB/CGM (SEI nº 7435552), para aplicar ao ex-servidor público municipal SANDRO PARREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1321668-03, CPF nº ***.118.901-**, ocupante de cargo comissionado na função de Gerente (CDI-1), com lotação no Programa de Defesa do Consumidor – PROCON Goiânia, a penalidade de destituição de cargo em comissão, a partir da publicação deste ato, em razão da violação dos deveres funcionais previstos no art. 141, incisos II, III e IX, e da prática da conduta proibida descrita no art. 142, inciso XX, da Lei Complementar nº 11, de 1992, conduta capitulada no art. 156, inciso V, do referido Estatuto, diante da lesão aos cofres públicos decorrente das irregularidades apuradas, com fundamento no art. 160 da Lei Complementar nº 11, de 1992, ficando incompatibilizado para nova investidura em cargo público do Município de Goiânia pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do art. 162 do mesmo diploma legal.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação do interessado, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 26/06/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10602048** e o código CRC **E36C02D5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental
Macambira Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 562/2022** destinado à obras de implantação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Jardim Real, localizado na Rua JR-11 com Rua RJ-10, com Rua do Bosque, APM 09, Jardim Real, nesta Capital.

DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira**,
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação, em
24/06/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10638796 e o código CRC **CEF8A868**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000373-0

SEI Nº 10638796v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0028/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO			
DATA	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ
12/06/2026	7493642	DAIDY PEREIRA ARRUDA	***.544.991-**
12/06/2026	7493693	RELACIONAR COMUNICACAO E REPRESENTACAO LTDA	51.359.304/0001-80
12/06/2026	7493700	EMERSON URBANO ANUNCIACAO	***.542.021-**
12/06/2026	7493701	EMERSON URBANO ANUNCIACAO	***.542.021-**
12/06/2026	7493702	EROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	28.843.174/0001-35
12/06/2026	7493705	VITOR JOSE DOS SANTOS FILHO	***.762.111-**
12/06/2026	7493706	JOAO BATISTA CABRAL VIEIRA	***.115.651-**
12/06/2026	7493714	ASSOCIACAO DO CONDOMINIO UNIAO	05.608.147/0001-82
12/06/2026	7493715	ASSOCIACAO DO CONDOMINIO UNIAO	05.608.147/0001-82
12/06/2026	7493716	ASSOCIACAO DO CONDOMINIO UNIAO	05.608.147/0001-82
12/06/2026	7493722	BARI SECURITIZADORA SA	10.608.405/0001-60
12/06/2026	7493723	JOSE RODRIGUES DE MELO	***.752.081-**
12/06/2026	7493724	WEBER VOLP LISBOA	***.497.091-**
12/06/2026	7493725	ERICK LOPES E DAYANE DE FREITAS R LOPES	***.926.701-**
12/06/2026	7493727	NEIVAN CARVALHO BORGES	***.048.081-**
12/06/2026	7493728	JOSE AIRTON RODRIGUES DE SOUZA	***.296.191-**
12/06/2026	7493729	TAF ENGENHARIA LTDA	04.918.750/0001-06
12/06/2026	7493731	CARVALHO DINIZ BARBOSA ADVOGADOS	23.696.023/0001-88
12/06/2026	7493733	MIL VOLTS ENGENHARIA LTDA	24.880.584/0001-03
12/06/2026	7493735	PRIMO BOX ALUGUEL LTDA	36.087.679/0001-45
12/06/2026	7493738	ELAINNY GOMES FERNANDES 05009661179	30.314.267/0001-14
12/06/2026	7493739	LEAL PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	11.379.379/0001-09
12/06/2026	7493741	GR PISOS INDUSTRIAIS LTDA	37.211.481/0001-94
12/06/2026	7493742	COMPLEXO MULTISERVICES LTDA	08.920.413/0002-87
12/06/2026	7493744	TORQUE SERVICOS E ASSISTENCIA LTDA	61.047.198/0001-53
12/06/2026	7493745	JCH TECNOLOGIA LTDA	48.361.634/0001-04
12/06/2026	7493746	JG DESENVOLVIMENTO LTDA	48.888.464/0001-02
12/06/2026	7493748	THOR ENGENHARIA LTDA	33.303.451/0001-57
12/06/2026	7493750	VISAO SOLUTIONS PROTECAO PATRIMONIAL LTDA	44.510.700/0001-00

12/06/2026	7493751	F P LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	26.528.832/0001-79
12/06/2026	7493753	KINGS ENGINE LTDA	19.590.163/0001-08
12/06/2026	7493756	RUBEM DANILO GOMES DOS SANTOS 03309127125	31.925.666/0001-84
12/06/2026	7493757	ANALISE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTD	08.626.858/0001-78
12/06/2026	7493759	DINAMICA GESTAO CONTABIL LTDA	44.557.211/0001-03
12/06/2026	7493761	ELENY DA PENHA XAVIER RODRIGUES	40.256.012/0001-04
12/06/2026	7493763	AVELAR ARQUITETURA LTDA	53.548.035/0001-26
12/06/2026	7493764	ANDRESSA BITTENCOURT DECORACOES LTDA	40.397.783/0001-03
12/06/2026	7493766	SHAMMA GESTAO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA	44.491.302/0001-85
12/06/2026	7493768	LIMPEZA MAIS GOIANIA SUL LTDA	35.822.702/0001-35
12/06/2026	7493769	TAF ENGENHARIA LTDA	04.918.750/0001-06
12/06/2026	7493770	CLAUDIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	55.951.695/0001-89
12/06/2026	7493771	LOURENCO ADVOGADOS ASSOCIADOS	38.419.531/0001-96

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 12 de junho de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****
www.2prtd.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

Goiânia, 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 18/06/2026, às 07:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 18/06/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10569997** e o código CRC **47732FOA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2067/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382/2024, o art. 6º do Decreto nº 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o Contrato nº 018/2026, SEI nº 26.5.000024306-5, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, cujo objeto é fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal do Contrato supracitado:

GESTOR:

- I - HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional nº 1516671;
- II - ELISANGELA ALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 748005;

FISCAL:

- III - LUIZ ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA, matrícula funcional nº 108243;
- IV - EDSON MENDES MOREIRA, matrícula funcional nº 843792.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10401197** e o código CRC **E1A8E7BA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000024306-5

SEI Nº 10401197v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2309/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000048925-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1324/2026, a pedido, que concedeu à servidora **EDILENE LAGARES DA CRUZ**, matrícula funcional nº 904678-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026**".

Leia-se: "(...) no período de **09 de abril de 2026 a 08 de julho de 2026**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/06/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10585218** e o código CRC **702FB595**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2311/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.28.000001687-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CELINA FERNANDES ALMEIDA MANSO**, matrícula funcional nº 254363-03, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09.11.2020 a 08.11.2025, para usufruto no período de **01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/06/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10591120** e o código CRC **DF89398E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2312/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.13.000001146-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RENATO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 411507-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.09.2008 a 01.09.2013, para usufruto no período de **15 de junho de 2026 a 14 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/06/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10591295** e o código CRC **12CC3FFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2315/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000003014-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE LEIN**, matrícula funcional nº 979007-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 12.12.2012 a 11.12.2017 e 12.12.2017 a 11.12.2022, para usufruto no período de **24 de julho de 2026 a 23 de janeiro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/06/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10592987** e o código CRC **6C26C709**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2330/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000041598-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 453/2026, a pedido, que concedeu à servidora **CRISTIANE ALVES DA FONSECA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula funcional nº 460192-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: "(...) no período de **02 de fevereiro de 2026 a 01 de maio de 2026**".

Leia-se: "(...) no período de **14 de fevereiro de 2026 a 13 de maio de 2026**".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/06/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10606104** e o código CRC **51AF59BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2332/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000044926-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 886/2026, a pedido, que concedeu à servidora **FABIANA ALVES FERREIRA PIECZARKA**, matrícula funcional nº 713945-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **01 de março de 2026 a 31 de maio de 2026**”.

Leia-se: “(...) no período de **06 de março de 2026 a 05 de junho de 2026**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 22/06/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10606697** e o código CRC **6B9F33AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2342/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.18.000001445-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADILSON GONCALVES**, matrícula funcional nº 451584-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 28.08.2008 a 27.08.2013 e 28.08.2018 a 02.04.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/06/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10617229** e o código CRC **42C183BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2343/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.37.000005060-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MAIZA PEREIRA DE PAIVA**, matrícula funcional nº 209678-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13.08.2002 a 12.08.2007, para usufruto no período de **15 de julho de 2026 a 14 de outubro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/06/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10617433** e o código CRC **FB31303C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2345/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000029689-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, matrícula funcional nº 227501-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 14.08.2007 a 13.08.2012; 14.08.2012 a 13.08.2017 e 14.08.2017 a 19.03.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **31 de julho de 2026 a 30 de abril de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/06/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10618107** e o código CRC **6050E18F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2306/2026

DESPACHO N.º 2306/2026 - SEMAD/GAB - Tratam os presentes autos da contratação da empresa **NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 22.366.329/0001-03, adjudicatária da Ata de Registro de Preços n.º 17/2026, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90008/2025 – SRP, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Constam dos autos, dentre outros documentos necessários à instrução processual, a Ata de Registro de Preços n.º 17/2026, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90008/2025 – SRP, os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa adjudicatária, a justificativa da contratação, a Solicitação Financeira devidamente autorizada, o Pedido de Compras n.º 30/2026, no valor total de R\$ 121.339,71 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), o pré-cadastro contratual no Sistema SCC e a Minuta do Contrato n.º 18/2026, além das demais manifestações técnicas e administrativas pertinentes.

Após análise da documentação acostada aos autos e considerando a presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos, ACATO o Parecer Jurídico n.º 422 (10198632) – SEMAD/CHEADV, que concluiu:

I – pela **viabilidade jurídica** da contratação da empresa NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 22.366.329/0001-03, adjudicatária da Ata de Registro de Preços n.º 17/2026, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90008/2025 – SRP;

II – pela **conformidade jurídica da Minuta** do Contrato (10198632), apta à celebração do ajuste, observadas as ressalvas e recomendações consignadas no item 4 do parecer jurídico;

III – pela **regularidade da contratação** decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Diante do exposto, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e determino a remessa dos autos à Gerência de Gestão de Contratos e Convênios – GERGES, via **Diretoria Administrativa – SEMAD/DIRADM**, para adoção das providências necessárias ao atendimento integral das ressalvas do Parecer Jurídico n.º 422 (10198632), prosseguimento regular do feito e celebração do instrumento contratual.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**,
Secretário Municipal de Administração, em 24/06/2026, às 12:39,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10634720 e o código CRC **C608F84B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000024306-5

SEI Nº 10634720v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2026

PROCESSO N.º SEI:	26.5.000024306-5
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - CNPJ: 22.366.329/0001.03
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos da Administração Pública Municipal
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 963/2022, Decreto Municipal nº 966/2022, e demais legislações pertinentes, o Contrato para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme Processos SEI nº 26.5.000024306-5 e nº 25.5.000009253-2, Pregão Eletrônico 90008/2025 - SRP, mediante as seguintes cláusulas e condições:
VALORES DA CONTRATAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">· VALOR MENSAL: R\$ 10.111,65 (dez mil cento e onze reais e sessenta e cinco centavos)· VALOR ANUAL: R\$ 121.339,71 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta nove reais e setenta e um centavos)· VALOR GLOBAL: R\$ 121.339,71 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta nove reais e setenta e um centavos)
DOTAÇÃO:	2026.5501.04.122.0062.2451.33903000.100

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da divulgação do contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/06/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10403394** e o código CRC **948BC9CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000024306-5

SEI Nº 10403394v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2025

PROCESSO:	26.5.000031252-0
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	LB ASSESSORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 45.200.981/0001-59
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 008/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2026 até 12/06/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI n.º 26.5.000031252-0, conforme autorização contida na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato n.º 008/2025, do disposto no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021, Parecer Jurídico n.º 482/2026-SEMAD/CHEADV e do Despacho Autorizativo n.º 2152/2026 SEMAD/CHEGAB.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">· VALOR MENSAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)· VALOR ANUAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)· VALOR GLOBAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA:	Pelo presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 008/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2026 até 12/06/2027.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**,
Secretário Municipal de Administração, em 12/06/2026, às 09:39,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10507255 e o código CRC **6B717BE4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000031252-0

SEI Nº 10507255v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 24, 26 DE JUNHO DE 2026

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e artigos 4º, 5º e 11º do Decreto nº 245 de 15 de janeiro de 2021, e artigo 19º do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Delegar à servidora **MAIUME SUZUE COELHO** matrícula nº **1313835-01**, CPF nº *****.319.611*****, na função de Sub Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário e ao servidor **ALLAN PIMENTEL VILA NOVA**, matrícula nº **1398520**, CPF nº *****400.073*****, na função de Procurador Chefe de Assessoramento Jurídico, competências para, **em substituição ao Procurador-Geral do Município**, receber citações, intimações e notificações em ações nas quais o Município seja parte, proceder ao acato de pareceres, acato de despachos de reconhecimento de prescrição e não interposição de recurso judicial, desistência de ações judiciais, expedir ofícios, assinar expedientes e despachos de encaminhamento em processos administrativos e avaliações, além da assinatura de solicitações de pagamento, ordens e empenhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de junho de 2026.

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 26/06/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10658518** e o código CRC **AE1C4490**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 71, 19 DE JUNHO DE 2026

Designa o servidor Rodrigo Freitas Silva para acompanhamento e fiscalização de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação relacionadas ao loteamento urbano denominado Villagio Veneto.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000005047-5,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Rodrigo Freitas Silva**, matrícula nº 1532723 e CPF nº ***.147.961-** e e-mail: rodrigofreitas@goiania.go.gov.br, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar as obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação relacionadas ao loteamento urbano denominado Villagio Veneto, executado pela empresa TAJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ nº 09.609.685/0001-42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 19 de junho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 25/06/2026, às
16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10587361 e o código CRC **C8667531**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000005047-5

SEI Nº 10587361v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 843/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000039149-8		
Nº PROCESSO	92512215		
INTERESSADO	ICILA BILEMJIAN		
INSCRIÇÃO IPTU	311.0147.0278.000-8		
ENDEREÇO			
QUADRA	83	LOTE(S)	02
BAIRRO	SETOR SUDOESTE		
LOGRADOURO	RUA C-40 E RUA C-55		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	02	ÁREA (m²)	617,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA C-40	16,00m	
FUNDO	LOTE 03	21,00m	
LADO DIREITO	RUA C-55	25,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 01	30,00m	
CHANFRADO	RUA C-40 COM RUA C-55	7,07m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUDOESTE, APROVADA PELA LEI Nº 7.178, DE 22/01/1.993, QUE POR FORÇA DELA, O SETOR MACAMBIRA E O JARDIM SÃO PAULO FICAM DENOMINADOS DE SETOR SUDOESTE; 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	100.516	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 17 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 17/06/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10562347** e o código CRC **D6490472**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000039149-8

SEI Nº 10562347v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 844/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000047469-5				
Nº PROCESSO	92522052				
INTERESSADO	OSMAR MARTINS PEREIRA E SONIA VIEIRA MARTINS				
INSCRIÇÃO IPTU	418.016.0076.000-8				
ENDEREÇO					
QUADRA	24	LOTE(S)	06	BAIRRO	JARDIM PETRÓPOLIS
LOGRADOURO	RUA SÃO LUIZ				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	06		ÁREA (m²)	000,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA SÃO LUIZ		12,00m		
FUNDO	VIELA		12,00m		
LADO DIREITO	LOTE 07		32,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 05		32,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM PETRÓPOLIS, APROVADA PELO DECRETO Nº 360, DE 04/11/1.964; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	224.123	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 17 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 17/06/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10562681** e o código CRC **1B44B073**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000047469-5

SEI Nº 10562681v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 847/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000047846-1				
Nº PROCESSO	92522511				
INTERESSADO	ESPÓLIO DE FRANCISCA ANUNCIÇÃO DE CAMPO				
INSCRIÇÃO IPTU	202.159.0354.000-4				
ENDEREÇO					
QUADRA	17	LOTE(S)	33	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	33	ÁREA (m²)	420,00m²		
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO		14,00m		
FUNDO	LOTE 22		14,00m		
LADO DIREITO	LOTE 34		30,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 32		30,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; POR FORÇA DA LEI Nº 5.211, DE 31/12/1.976, A RUA 1.000 PASSOU A DENOMINAR-SE: "RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO". 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	87.462	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 17 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 17/06/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10566908** e o código CRC **3AF8B78A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000047846-1

SEI Nº 10566908v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 851/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000047840-2		
Nº PROCESSO	92522503		
INTERESSADO	ESPÓLIO DE JOSÉ EURIPEDES ESTEVES		
INSCRIÇÃO IPTU	202.159.0340.000-8		
ENDEREÇO			
QUADRA	17	LOTE(S)	32 BAIRRO SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	32	ÁREA (m²)	420,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO		14,00m
FUNDO	LOTE 23		14,00m
LADO DIREITO	LOTE 33		30,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 31		30,00m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; POR FORÇA DA LEI Nº 5.211, DE 31/12/1.976, A RUA 1.000 PASSOU A DENOMINAR-SE: "RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO" 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	64.537	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 17 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 17/06/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10567726** e o código CRC **89CD34F1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000047840-2

SEI Nº 10567726v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 855/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000048311-2				
Nº PROCESSO	92523014				
INTERESSADO	SIMONE CRISTINA YANO				
INSCRIÇÃO IPTU	102.115.0034.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	62	LOTE(S)	10	BAIRRO	SETOR LESTE VILA NOVA
LOGRADOURO	RUA PROFESSOR JOÃO HENRIQUE GONÇALVES				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	10	ÁREA (m²)	259,49m²		
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA PROFESSOR JOÃO HENRIQUE GONÇALVES		11,00m		
FUNDO	LOTE 11		11,00m		
LADO DIREITO	LOTE 10-A		23,59m		
LADO ESQUERDO	LOTE 09		23,59m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR LESTE VILA NOVA, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	34.759	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 18/06/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10572073** e o código CRC **043F49FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000048311-2

SEI Nº 10572073v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 864/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000041103-0				
Nº PROCESSO	92514340				
INTERESSADO	FLORIANO PAULO DE FREITAS				
INSCRIÇÃO IPTU	469.270.010.015-32				
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	1A	BAIRRO	CONJUNTO RESIDENCIAL BERTIM BELCHIOR I - FAZENDA CAVEIRAS
LOGRADOURO	RUA 28 DE SETEMBRO				
	RUA 28 DE SETEMBRO, RUA 24 DE MAIO E CONJUNTO RESIDENCIAL BERTIM BELCHIOR II				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	1A		ÁREA (m²)	118.010,73m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA 28 DE SETEMBRO		335,14m		
FUNDO	RUA 28 DE SETEMBRO		85,31m+179,76m+178,32m		
LADO DIREITO	RUA 24 DE MAIO		474,42m		
LADO ESQUERDO	CONJUNTO RESIDENCIAL BERTIM BELCHIOR II		201,47m+199,26m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 86.063, REFERENTE A CASA Nº 26, FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 118.010,73m² OU 0,3082%, com área construída de 40,00m², DO CONJUNTO RESIDENCIAL BERTIM BELCHIOR I, APROVADO COMO UNIDADE AUTÔNOMA NA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DA CASA Nº 26	86.063	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 19 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa**, em 22/06/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10591945** e o código CRC **66C43099**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000041103-0

SEI Nº 10591945v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 865/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000050053-0				
Nº PROCESSO	92525458				
INTERESSADO	CARISMA CONSTRUTORA LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	102.118.0120.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	68	LOTE(S)	10	BAIRRO	SETOR LESTE VILA NOVA
LOGRADOURO	RUA 227				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	10	ÁREA (m²)	462,00m²		
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA 227		14,00m		
FUNDO	LOTE 08		14,00m		
LADO DIREITO	LOTE 11		33,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 09		33,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR LESTE VILA NOVA, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938; LEI COMPLEMENTAR 074, DE 05 DE ABRIL DE 1999, QUE INCORPORA LOTEAMENTOS E DA NOVA DELIMITAÇÃO AO SETOR LESTE VILA NOVA. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	31.074	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 19 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 19/06/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10592058** e o código CRC **B4551BCE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 866/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000050053-0		
Nº PROCESSO	92525461		
INTERESSADO	CARISMA CONSTRUTORA LTDA		
INSCRIÇÃO IPTU	102.118.0188.000-1		
ENDEREÇO			
QUADRA	68	LOTE(S)	11
BAIRRO	SETOR LESTE VILA NOVA		
LOGRADOURO	RUA 227		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	11	ÁREA (m²)	495,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 227	15,00m	
FUNDO	LOTE 02	15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 01	33,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 10	33,00m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR LESTE VILA NOVA, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938; LEI COMPLEMENTAR 074, DE 05 DE ABRIL DE 1999, QUE INCORPORA LOTEAMENTOS E DA NOVA DELIMITAÇÃO AO SETOR LESTE VILA NOVA. 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	1.485	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 19 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**, Assistente Administrativa, em 19/06/2026, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10592154** e o código CRC **E072D196**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 881/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PROCESSO SEI	26.5.000015033-4				
Nº PROCESSO	92482599				
INTERESSADO	MARIA LUIZA POVOA CRUZ				
INSCRIÇÃO IPTU	357.094.0449.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	GLEBA DE TERRAS 7A	BAIRRO	FAZENDA DOURADOS
LOGRADOURO	RUA RI 33				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
GLEBA DE TERRAS Nº	01	ÁREA (m²)	25.526,00m²		
<p>Inicia-se no marco M25A, cravado na lateral da Rua RI-33 e Quinhão 05, daí, segue confrontando com o Quinhão 05, no azimute 145°11'03" e distância de 74,00 metros, indo até o marco M24H, cravado na margem direita do córrego Pindaíba; daí, segue pelo córrego abaixo e confrontando com terras de Daniel Viana, indo até o marco M09, cravado também na margem direita do córrego Pindaíba; daí, segue confrontando com a gleba 7B, com os respectivos azimutes e distâncias AZ. 296°34'25" - 37,59 metros; AZ. 325°11'03" - 100,00 metros, indo até o marco M25A, ponto inicial da descrição deste perímetro.</p>					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL VICTOR GUEDES RESENDE VALIM - RNP1017695091 - REG:1017695091D-GO - ART OBRA OU SERVIÇO 10202260057427; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 173.096, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	173.096	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
VICTOR GUEDES RESENDE VALIM	RNP1017695091	TRT OBRA/SERVIÇO Nº	1020260057427

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 23 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 23/06/2026, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10623268** e o código CRC **25635082**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000015033-4

SEI Nº 10623268v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 889/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000047843-7		
Nº PROCESSO	92522505		
INTERESSADO	IEVE FRANCISCA DOS SANTOS E OUTROS		
INSCRIÇÃO IPTU	202.159.0336.000-6		
ENDEREÇO			
QUADRA	17	LOTE(S)	31
BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO		
LOGRADOURO	RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	31	ÁREA (m²)	420,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO		14,00m
FUNDO	LOTE 24		14,00m
LADO DIREITO	LOTE 32		30,00m
LADO ESQUERDO	LOTE 30		30,00m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; POR FORÇA DA LEI Nº 5.211, DE 31/12/1.976, A RUA 1.000 PASSOU A DENOMINAR-SE: "RUA SENADOR DOMINGOS VELLASCO". 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	35.754	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 24 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 24/06/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10641698** e o código CRC **4D83C3E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 48/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

Em atenção à solicitação do interessado (10365659, fls. 2) solicitando dispensa de elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, conforme Art. 6, IV da Lei 11.127 de janeiro de 2004, para aprovação de projeto do imóvel de propriedade do Estado de Goiás, situado à Avenida Assis Chateaubriand, Rua 10, Rua 101, Rua 1, Quadra A-10, Lote Área, Setor Oeste, nesta Capital, Inscrição IPTU nº 201.057.0560.0000, a Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que:

Considerando que o interessado apresentou Certidão de Registro do imóvel em questão, matrícula 247.268, (10521166, fls. 3/4) na qual consta que a área em questão é de propriedade do Estado de Goiás, que a concedeu concedeu, a título precário e gratuito, ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.

Considerando que o artigo 6º da [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) especifica o seguinte:

Art. 6º Estarão dispensados de apresentar o EIV e o RIV, os seguintes casos:

I - projetos de empreendimentos aprovados antes da vigência da [Lei Complementar nº 171, de 2007](#), cujas obras já tenham sido autorizadas;

II - projetos de modificação com acréscimo de empreendimentos, cuja somatória das áreas construídas acrescidas não atinjam nenhum dos índices estabelecidos nesta Lei e não altere o tipo de uso anteriormente aprovado;

III - eventos ou empreendimentos temporários, cuja duração não ultrapasse 90 (noventa) dias;

IV - empreendimentos a serem implementados em área pública;

V - loteamentos que já tenham sido projetados e aprovados pelo Município de Goiânia para o fim que se destinam. (grifo nosso)

Considerando as informações do Cadastro de Áreas Públicas (10593612) e do Cadastro Imobiliário (10593647).

Ante ao exposto, entendemos que o empreendimento em questão, situado à **Avenida Assis Chateaubriand, Rua 10, Rua 101, Rua 1, Quadra A-10, Lote Área, Setor Oeste**, neste município, enquadra-se no caso de dispensa previsto no inciso IV do Artigo 6º da [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#).

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 19/06/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 19/06/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 24/06/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10593170** e o código CRC **ACA34AEC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000633-8

SEI Nº 10593170v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

DESPACHO TITULAR Nº 774/2026

PROCESSO SEI: 25.13.000008314-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

CONTRATADO: Consórcio Anhanguera Segurança

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, Sr. FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 01 de janeiro de 2025, nos limites de suas atribuições legais RERRATIFICA O AUTORIZO publicado no DOM, Edição nº 8803, de 22 de junho de 2026 (doc. nº 10615615).

Onde se lê:

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **ACATA** o Parecer Jurídico nº 308/2026/SET/CHEADV (doc. nº [10476130](#)) da Advocacia Setorial desta Secretaria, e **AUTORIZA** a despesa referente ao reequilíbrio contratual (1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2024), firmado com o **Consórcio Anhanguera Segurança**, inscrito no CNPJ 58.516.417/0001-91, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos novos e sem uso e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e seus Anexos – Referente ao Lote 03, composto pelo seguinte item: Centro de Controle Operacional - CCO, incluindo sistemas voltados ao processamento de dados e imagens, emissão de relatórios gerenciais e estatísticos.

Leia-se:

ASSUNTO: Reajuste de Preços

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **ACATA** o Parecer Jurídico nº 308/2026/SET/CHEADV (doc. nº [10476130](#)) da Advocacia Setorial desta Secretaria, e **AUTORIZA** a despesa referente reajuste de preços, com base no índice oficial IPCA-E, 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2024 firmado com o Consórcio Anhanguera Segurança, inscrito no CNPJ 58.516.417/0001-91, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos novos e sem uso e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e seus Anexos – Referente ao Lote 03, composto pelo seguinte item: Centro de Controle Operacional - CCO, incluindo sistemas voltados ao processamento de dados e imagens, emissão de relatórios gerenciais e estatísticos.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 24/06/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10637393** e o código CRC **6360AFDD**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

DESPACHO TITULAR Nº 765/2026

PROCESSO SEI: 25.13.000008313-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

CONTRATADO: Consórcio Anhanguera Segurança

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, Sr. FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 01 de janeiro de 2025, nos limites de suas atribuições RERRATIFICA O AUTORIZO publicado no DOM, Edição nº 8795, de 10 de junho de 2026 (doc. nº 10494525).

Onde se lê:

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO

CONTRATUAL O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ACATA o Parecer Jurídico nº 305/2026/SET/CHEADV (doc. nº 10452596) da Advocacia Setorial desta Secretaria, e AUTORIZA a despesa referente ao reequilíbrio contratual (1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2024), firmado com o Consórcio Anhanguera Segurança, inscrito no CNPJ 58.516.417/0001-91, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos novos e sem uso e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e seus Anexos – Referente ao LOTE 1, composto pelos seguintes itens: Radar Fixo; Radar Misto; Sistema de Fiscalização de Faixa Exclusiva; Equipamento Medidor de Velocidade Portátil e Sistema de Videomonitoramento de Trânsito.

Leia-se:

ASSUNTO: REAJUSTE DE PREÇOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ACATA o Parecer Jurídico nº 305/2026/SET/CHEADV (doc. nº [10452596](#)) da Advocacia Setorial desta Secretaria, e AUTORIZA a despesa referente ao reajuste de preços, com base no índice oficial IPCA-E, 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2024 firmado com o Consórcio Anhanguera Segurança, inscrito no CNPJ 58.516.417/0001-91, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos novos e sem uso e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e seus Anexos – Referente ao LOTE 1, composto pelos seguintes itens: Radar Fixo; Radar Misto; Sistema de Fiscalização de Faixa Exclusiva; Equipamento Medidor de Velocidade Portátil e Sistema de Videomonitoramento de Trânsito.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 24/06/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10596515** e o código CRC **7B1CF4A5**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

DESPACHO TITULAR Nº 766/2026

PROCESSO SEI: 26.13.000000476-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

CONTRATADO: Consórcio Fiscaliza GYN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, Sr. FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 01 de janeiro de 2025, nos limites de suas atribuições RERRATIFICA O AUTORIZO publicado no DOM, Edição nº 8795, de 10 de junho de 2026 (doc. nº 10494524).

Onde se lê:

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ACATA o Parecer Jurídico nº 299/2026/SET/CHEADV (doc. nº 10416815) da Advocacia Setorial desta Secretaria, e AUTORIZA a despesa referente ao reequilíbrio contratual (1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2024), firmado com o Consórcio Fiscaliza GYN, inscrito no CNPJ 58.458.296/0001-79, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos novos e sem uso de Centro de Controle Operacional CCO, incluindo sistemas voltados ao processamento de dados e imagens, emissão de relatórios gerenciais e estatísticos, para a segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e seus Anexos –Referente ao LOTE 2, composto pelos seguintes itens: Radar Fixo; Radar Misto; Sistema de Fiscalização de Faixa Exclusiva; Equipamento Medidor de Velocidade Portatil e Sistema de Videomonitoramento de Trânsito.

Leia-se:

ASSUNTO: Reajuste de preços

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ACATA o Parecer Jurídico nº 299/2026/SET/CHEADV (doc. nº 10416815) da Advocacia Setorial desta Secretaria, e AUTORIZA a despesa referente ao reajuste de preços, com base no índice oficial IPCA-E, 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2024 firmado com o Consórcio Fiscaliza GYN, inscrito no CNPJ 58.458.296/0001-79, cujo objeto consiste no fornecimento de equipamentos novos e sem uso de Centro de Controle Operacional CCO, incluindo sistemas voltados ao processamento de dados e imagens, emissão de relatórios gerenciais e estatísticos, para a segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e seus Anexos –Referente ao LOTE 2, composto pelos seguintes itens: Radar Fixo; Radar Misto; Sistema de Fiscalização de Faixa Exclusiva; Equipamento Medidor de Velocidade Portatil e Sistema de Videomonitoramento de Trânsito.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 24/06/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10597575** e o código CRC **21FF9021**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 775/2026

PROCESSO SEI: 26.13.000003238-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO– SET

CONTRATADO: FUTURA Agência de Viagens e Turismo Ltda., CNPJ: 08.808.153/0001-71.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, amparado pelos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o 3º Termo Aditivo ao Contrato 014/2024 firmado com a empresa FUTURA Agência de Viagens e Turismo Ltda., CNPJ: 08.808.153/0001-71, cujo objeto é prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência do contrato de prestação dos serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas da Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 24/06/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10638783** e o código CRC **472E7AA4**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025

PROCESSO SEI Nº 25.13.000001392-1

PARTÍCIPES: REDEMOB CONSÓRCIO, CNPJ nº 10.636.142/0001-01; MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

INTERVENIENTE-ANUENTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTc, CNPJ nº 05.787.273/0001-41.

FUNDAMENTO: Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica 001/2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover as seguintes alterações no Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, celebrado em 28 de março de 2025, para:

1. alterar a Cláusula Primeira, que trata da finalidade do Acordo, a fim de disciplinar a cooperação técnica, operacional, tecnológica e institucional entre os partícipes, observadas as diretrizes do Programa Nova Mobilidade e a governança metropolitana da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo;
2. alterar a Cláusula Segunda, que trata do objeto do Acordo, a fim de detalhar, ampliar e reorganizar os escopos de execução, abrangendo o Programa de Desobstrução de Vias Arteriais, o Gerenciamento Semafórico, as Melhorias no Entorno do Sistema Metropolitano BRT e o Super App da Mobilidade;
3. alterar a Cláusula Terceira, que trata das obrigações dos partícipes, a fim de incluir novas obrigações do REDEMOB, do MUNICÍPIO e da CMTc, especialmente quanto à auditoria independente, prestação de contas, fiscalização, governança, interoperabilidade e acompanhamento técnico;
4. alterar a Cláusula Quarta, que trata da operacionalização do Acordo, para prever mecanismos econômico-financeiros aprovados no âmbito da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos - CDTC, inclusive quanto à Parcela B.5 da Tarifa de Remuneração, bem como regras de prestação de contas e fiscalização;
5. alterar a Cláusula Quinta, que trata das disposições finais, para compatibilizar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025 com a Deliberação CDTC nº 015/2025, até 31 de dezembro de 2028;
6. substituir o Plano de Trabalho originário pelo Plano de Trabalho Retificado, que integra o presente Termo Aditivo como parte indissociável; e
7. ratificar as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025 que não forem expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/06/2026

Local e data: Goiânia, 24 de julho de 2026

oiânia, ...

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 24/06/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10613923** e o código CRC **B0F62FEE**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1, 24 DE JUNHO DE 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2026 – SELEÇÃO DE PERMISSONÁRIOS DE TÁXI PARA UTILIZAÇÃO DE VAGAS ROTATIVAS NO ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA E TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Edital 001/2026 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE PERMISSONÁRIOS DE TÁXI, HOMOLOGA o resultado do procedimento de seleção, visando autorização de utilização de 20 (vinte) vagas rotativas junto ao estacionamento localizado no Terminal Rodoviário de Goiânia, sendo 10 (dez) permissões na Plataforma Norte e 10 (dez) permissões na Plataforma sul, bem como a constituição de cadastro de reserva composto por 04 (quatro) permissionários, e de 04 (quatro) vagas rotativas junto ao estacionamento localizado no Terminal Rodoviário de Campinas, sem formação de cadastro de reserva.

TERMINAL RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA

Nº	NOME DOS PERMISSONÁRIOS	PERMISSÃO
01	ALAIR ROSA RODRIGUES	1356
02	ANTONIO BATISTA DA COSTA	795
03	CALMI DIAS LIBUINO	1261
04	CARLOS ALEXANDRE NERIS DE OLIVEIRA	1402
05	DIRSENIO FRANCISCO DOS SANTOS	1259
06	DIVINO DONIZETE DE OLIVEIRA	1825
07	EDMILSON ALVES ALBERNAZ	978
08	ELAINE SOUSA DOS SANTOS BUBNIAK	1168
09	HERIBERTO ALVES TEIXEIRA	992
10	JOAO MENDES DE LIMA	1487
11	LAOR LUIZ TAVARES	1796
12	MARCELO PIRES DA SILVA	1562
13	MORAES SERGIO DE ALMEIDA GUERRA	1661
14	RIBAMAR DIVINO DE OLIVEIRA	340
15	RIVALINO COELHO DE OLIVEIRA NETO	934
16	SEVERIANO SILVESTRE DA SILVA	531
17	VALCENIR BRAZ MAGALHAES	1429
18	WAGNER ANTONIO CEZARIO FERREIRA	1476
19	WILSON DA PAIXAO ALVES PEREIRA	1239
20	WILSON NUNES	390

*	CADASTRO RESERVA	*
01	MARIA DE FATIMA BATISTA ALVES TEIXEIRA	37
02	ALBERTO LOPES MARTINS	1758
03	JONAS FRANÇA GODOY	36
04	ALVARO REZENDE SIQUEIRA	943

TERMIINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS

Nº	PERMISSIONÁRIOS	PERMISSÃO
01	CARLOS ROBERTO ALVES MAGALHÃES	1490
02	ISMAEL FERREIRA DE BRITO	352
03	JOAO MODESTO FILHO	1306
04	LAZARO JORGE DA SILVA	587

Goiânia, 24 de junho de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 24/06/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10635977** e o código CRC **542DE18C**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000003014-7

SEI Nº 10635977v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 89/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 89/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 25/06/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10646103** e o código CRC **26022DE6**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000003850-4

SEI Nº 10646103v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 90/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 90/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line) : <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 25/06/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10646188** e o código CRC **A2F0185A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 168/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 168/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 25/06/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10645689** e o código CRC **E2A21787**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000003844-0

SEI Nº 10645689v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº169/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 169/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 25/06/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10645755** e o código CRC **DC18BB88**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 170/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 170/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 25/06/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10645931** e o código CRC **3623852A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000003846-6

SEI Nº 10645931v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 171/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 171/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 25 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 25/06/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10646002** e o código CRC **AE28CDAD**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000003848-2

SEI Nº 10646002v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 2547/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48265/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **48265/2026** de interesse de **CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE027 LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 07, 08, 09, 26, 27, 28, nº IPTU(s) 20310104800004, 20310104940000, 20310105080005, 20310101260009, 20310101400005, 20310101540001, da quadra C1, situados na (s) Rua 78 e Rua 46, Jardim Goiás, nesta capital, objeto das matrículas nº 46.256, 79.063, 18.518, 2.042, 46.263, 98.495, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote LOTE 7/9-26/28 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 07 Área: **507,50 m²**

Frente RUA 78: 14,50 m

Fundo LOTE 28: 14,50 m

Lado direito LOTE 08: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 06: 35,00 m

LOTE 08 Área: **507,50 m²**

Frente RUA 78: 14,50 m

Fundo LOTE 27: 14,50 m

Lado direito LOTE 09: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 07: 35,00 m

LOTE 09 Área: **507,50 m²**

Frente RUA 78: 14,50 m

Fundo LOTE 26: 14,50 m

Lado direito LOTE 10: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 08: 35,00 m

LOTE 26 Área: **507,50 m²**

Frente RUA 46: 14,50 m

Fundo LOTE 09: 14,50 m

Lado direito LOTE 27: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 25: 35,00 m

LOTE 27 Área: **507,50 m²**

Frente RUA 46: 14,50 m

Fundo LOTE 08: 14,50 m

Lado direito LOTE 28: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 26: 35,00 m

LOTE 28 Área: **507,50 m²**

Frente RUA 46: 14,50 m

Fundo LOTE 07: 14,50 m

Lado direito LOTE 29: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 27: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE LOTE 7/9-26/28 Área: **3045 m²**

Frente RUA 78: 43,50 m

Fundo RUA 46: 43,50 m

Lado direito LOTES 10 E 25: 70,00 m

Lado esquerdo LOTES 6 E 29: 70,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de

acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 26/06/2026, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10646773** e o código CRC **DC92AF87**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006056-0

SEI Nº 10646773v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 10562551/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

RESIDENCIAL SÃO MARCOS

Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
37900101230008	1	1	ANTONIO ABREU VALADARES	***.622.481-**
37900101380000	1	2	ANTONIO ABREU VALADARES	***.622.481-**
37900101480004	1	3	JEDEON GONCALVES DE ARAUJO	***.177.481-**
37900101780008	1	6	JULIANA MIGUEL DE OLIVEIRA DE BRITO	***.941.871-**
37900102200005	1	8	GERSON PEREIRA DA SILVA	***.512.931-**
37900100110009	1	9	LECI MONTEIRO DOS SANTOS	***.768.731-**
37900100450004	1	12	EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	***.114.921-**
37900100560004	1	13	JORCIVAL BALBINO RIBEIRO	***.016.201-**
37900100990009	1	14	JORCIVAL BALBINO RIBEIRO	***.016.201-**
37900202830006	2	1	CHAKIB MAANA NETO	***.288.292-**
37900202930000	2	2	ROSILENE TEODORO BOAVENTURA	***.015.391-**
37900203030003	2	3	MARCIA LIMA DA PAIXAO	***.848.541-**
37900203130008	2	4	CONCEICAO FIRMINA DE JESUS	***.302.621-**
37900203530006	2	8	IVAINÉ ALVES DA SILVA PINTO	***.244.971-**
37900203630000	2	9	JORDEVAL BALBINO RIBEIRO	***.359.091-**
37900203830000	2	11	MARIA APARECIDA DIAS	***.265.001-**
37900203930004	2	12	VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.218.871-**
37900204030007	2	13	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37900204130001	2	14	ADELICIO MARIANO DOS SANTOS	***.664.101-**
37900204230006	2	15	TIOFILO FERNANDES LEO NETO	***.281.321-**
37900204330000	2	16	HIUBENAY ROQUE PEREIRA	***.349.741-**
37900204430005	2	17	ALEXSSANDRO DE JESUS SOUZA	***.108.561-**
37900205140000	2	22	PAULO CESAR DE JESUS	***.251.831-**
37900200510004	2	26	JULIANA MIGUEL DE OLIVEIRA BRITO	***.941.871-**
37900200870000	2	29	NIL JOSE DE OLIVEIRA	***.822.761-**
37900200990006	2	30	NIL JOSE DE OLIVEIRA	***.822.761-**
37900201110000	2	31	WANDER FERREIRA DOS SANTOS	***.809.821-**
37900201230005	2	32	VILMAR FERNANDES RUY	***.031.451-**
37900201470006	2	34	ERICKSON GOMES DE PAULA	***.822.481-**
37900201590001	2	35	PAULO MITSUO MATUNAGA	***.279.351-**
37900201710007	2	36	PAULO MITSUO MATUNAGA	***.279.351-**
37900201830002	2	37	PAULO MITSUO MATUNAGA	***.279.351-**

37900201950008	2	38	PAULO MITSUO MATUNAGA	***.279.351-**
37900202070001	2	39	NIETZSCHE WILHEM MAC LOULY	***.894.801-**
37900202440003	2	40	MILTOMAR MACHADO DE OLIVEIRA	***.427.171-**
37900202540008	2	41	SIRLON SANTOS DE DEUS	***.360.471-**
37900302920002	3	1	SUELENE LUIZA DE MORAIS RODRIGUES	***.797.401-**
37900303320009	3	5	GIULIANO JOHNNY DE SENA	***.182.821-**
37900304420007	3	16	MARIA ABADIA MARTINS CARDOSO	***.069.901-**
37900304520001	3	17	MARIA ABADIA MARTINS CARDOSO	***.069.901-**
37900304720000	3	19	CELSO MENDES DA SILVA	***.761.851-**
37900304820005	3	21	WASHINGTON SILVA MELO	***.196.911-**
37900305180000	3	22	WASHINGTON SILVA MELO	***.196.911-**
37900300170006	3	23	WASHINGTON SILVA MELO	***.196.911-**
37900300290001	3	24	WASHINGTON SILVA MELO	***.196.911-**
37900300410007	3	25	ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	***.560.101-**
37900300530002	3	26	DEBORA DE KASSIA OLIVEIRA	***.349.771-**
37900300650008	3	27	KARITA PEREIRA	***.871.641-**
37900300770003	3	28	KLEBER CARLOS BARBOSA	***.475.881-**
37900300890009	3	29	ROBERTO TEIXEIRA GAIOSO	***.338.751-**
37900301010002	3	30	MARIA APARECIDA TAVARES E OUTRA	***.512.301-**
37900301130008	3	31	LIN SAN FU	***.770.501-**
37900301250003	3	32	LIN SAN FU	***.770.501-**
37900301370009	3	33	LIN SAN FU	***.770.501-**
37900301490004	3	34	LOCALIZA IMOVES LTDA	***.616.400-**
37900301610000	3	35	JORIVE TAVARES	***.783.321-**
37900301730005	3	36	GLEVERSON FERNANDES DE SOUZA	***.093.791-**
37900301850000	3	37	RONALDO SOUZA ALMEIDA	***.734.371-**
37900301970006	3	38	VALDENILSON CARLOS DUARTE	***.830.401-**
37900302090000	3	39	ITURIEL DA COSTA MATOS	***.286.801-**
37900302210005	3	40	ITURIEL DA COSTA MATOS	***.286.801-**
37900302630004	3	41	RODRIGO PEIXOTO GOMES E ESPOSA	***.739.321-**
37900400150002	4	1	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	***.692.900-**
37900400250007	4	2	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	***.692.900-**
37900400450006	4	4	PAULO SERGIO GONCALVES	***.198.291-**
37900400650005	4	6	CLAUDIO DA SILVEIRA SANTOS E ALEXANDRA SORGATO	***.118.081-**
37900400750000	4	7	JOAO CARNEIRO DE LIMA	***.370.733-**
37900400850004	4	8	JOSE LAZARO DA SILVA	***.891.101-**
37900400950009	4	9	JUSSANA VIDICA MENDES	***.905.561-**
37900401250000	4	12	ERNESTINO LUIZ MOREIRA	***.012.151-**
37900401850008	4	18	HILTON BENTO DA SILVA	***.279.341-**
37900401950002	4	19	PABLO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	***.819.871-**
37900403120007	4	25	RAFAEL GONTIJO DUARTE	***.722.691-**
37900403240002	4	26	RAFAEL GONTIJO DUARTE	***.722.691-**
37900403360008	4	27	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	***.305.000-**
37900403480003	4	28	RAFAEL GONTIJO DUARTE	***.722.691-**
37900403600009	4	29	RAFAEL GONTIJO DUARTE	***.722.691-**
37900403720004	4	30	HELIO GONTIJO DE OLIVEIRA E OUTRO	***.316.551-**
37900403840000	4	31	HELIO GONTIJO DE OLIVEIRA E OUTRO	***.316.551-**
37900403960005	4	32	HELIO GONTIJO DE OLIVEIRA E OUTRO	***.316.551-**
37900404080009	4	33	YUNG CHUN CHI	***.011.658-**
37900404200004	4	34	SANTE FLORICULTURA COMERCIO E LOCACOES LTDA	***.819.230-**
37900404320000	4	35	OLIVEIROS FIRMINO DA CRUZ	***.838.501-**
37900404440005	4	36	OLIVEIROS FIRMINO DA CRUZ	***.838.501-**
37900404560000	4	37	OLIVEIROS FIRMINO DA CRUZ ME	***.148.100-**

37900405000009	4	38	ADAIR DE MELO PERES	***.363.421-**
37900502840003	5	1	VALDINETE REIS BARROS	***.032.001-**
37900502940008	5	2	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37900503140005	5	4	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	***.870.141-**
37900503340004	5	6	WANIA ALVES DE OLIVEIRA	***.332.581-**
37900503440009	5	7	WANIA ALVES DE OLIVEIRA	***.332.581-**
37900503540003	5	8	HEROCI DA CONCEICAO RODRIGUES	***.104.702-**
37900503640008	5	9	ALBERTO JOSE MACHADO E OUTRO	***.881.305-**
37900503740002	5	10	MARIA DOS ANJOS ARAUJO GOMES	***.227.061-**
37900503940001	5	12	GLAYCI RIBEIRO DE SA	***.530.011-**
37900504040004	5	13	SELMA NUNES DA SILVEIRA	***.306.231-**
37900504240003	5	15	LILIAN CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	***.976.711-**
37900504340008	5	16	LEILA MARIA MAURICIO DA SILVA CARMO	***.550.621-**
37900504440002	5	17	JOAO ANTONIO DA PURIFICACAO	***.386.411-**
37900504540007	5	18	EDILSON AGUIAR DOS SANTOS	***.147.041-**
37900504640001	5	19	DOUGLAS DE SOUSA CAWAMOTO	***.280.171-**
37900504940005	5	22	VALDIR FRANCISCO XAVIER	***.163.941-**
37900500110008	5	24	CLEISON SOUZA NUNES	***.586.301-**
37900500610000	5	29	MARIA RUTH DE SOUZA	***.529.745-**
37900500710005	5	30	IVO JOSE FILHO	***.366.301-**
37900500810000	5	31	CANDIDA NATALIA SILVA GUERINO	***.830.911-**
37900500910004	5	32	MONICA AURELIANO DA SILVA	***.536.171-**
37900501110001	5	34	ROGERIO COSTA ALMEIDA	***.757.321-**
37900501210006	5	35	CELITO CARDOSO DOS SANTOS	***.651.451-**
37900501310000	5	36	JUCENEI LOPES MOREIRA	***.178.668-**
37900501410005	5	37	NELIO CARVALHO DA COSTA	***.727.601-**
37900501610004	5	39	FILOMENA SANTANA DA MATA	***.601.241-**
37900502110005	5	44	ANTONIO ABREU VALADARES	***.622.481-**
37900502210000	5	45	ANTONIO ABREU VALADARES	***.622.481-**
37900502500008	5	46	ANA PAULA ARAUJO ROMAGNOLLE	***.634.431-**
37900602910009	6	1	LEIDE DE LIMA	***.812.681-**
37900603010001	6	2	MARCO AURELIO ROSA	***.880.821-**
37900603310005	6	5	PAULO CESAR DOS SANTOS RIBEIRO	***.022.121-**
37900603610009	6	8	JOTEMAR TEIXEIRA DE SOUZA	***.723.515-**
37900603710003	6	9	JOSE DE OLIVEIRA LEITE	***.509.921-**
37900603810008	6	10	AIDE HELENA BORGES PIRETTI MARQUES	***.051.191-**
37900604210004	6	14	DANIELA DA SILVA	***.536.291-**
37900604810001	6	20	JULIANA MIGUEL DE OLIVEIRA BRITO	***.941.871-**
37900604910006	6	21	ELIENE COSTA DE SA SILVA E ESPOSO	***.990.051-**
37900605310002	6	23	CAIRO STARRETTE LOPES DA SILVA	***.181.361-**
37900600550005	6	28	ROGERIO SOUSA TOLEDO	***.272.411-**
37900600650000	6	29	RONIVON CARNEIRO DOS REIS	***.682.901-**
37900600950003	6	32	ELIVALDO SOUSA TELES	***.723.391-**
37900601150000	6	34	ELIANE BATISTA DE OLIVEIRA	***.670.861-**
37900601350000	6	36	WANIA ALVES DE OLIVEIRA	***.332.581-**
37900601450004	6	37	WANIA ALVES DE OLIVEIRA	***.332.581-**
37900601550009	6	38	MIGUEL BANDEIRA	***.572.953-**
37900601750008	6	40	ROGERIO ROSA SOARES	***.988.811-**
37900601950007	6	42	FILEMON MENDES DE MENEZES	***.842.721-**
37900602050000	6	43	VANILSON ALMEIDA RAMOS	***.080.561-**
37900602150004	6	44	LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA	***.610.201-**
37900602540007	6	46	MARIA DIRCE DE ARAUJO	***.914.291-**
37900703380000	7	6	ELIANO BARBOSA DA HORA	***.853.841-**
37900703480005	7	7	ADENILSON FERREIRA DE SOUZA	***.280.131-**
37900703580000	7	8	IVO JOSE FILHO	***.366.301-**

37900703880003	7	11	THATIANE ALVES DE MOURA	***.443.861-**
37900703980008	7	12	VANILDA GONCALVES DE L RIBEIRO	***.482.301-**
37900704080000	7	13	MAURO SERGIO DA SILVA	***.541.821-**
37900704180005	7	14	EDINALVA BARBOSA LIMA	***.593.261-**
37900704780002	7	20	ENIO DOS REIS	***.835.700-**
37900705270008	7	23	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	***.692.900-**
37900700450008	7	27	MARIA DE FATIMA DIAS SOARES DE CASTRO	***.722.401-**
37900700750001	7	30	HELIO MALHEIRO DE OLIVEIRA	***.543.411-**
37900701050003	7	33	EDINALVA DA SILVA MORAES	***.595.751-**
37900701150008	7	34	OLAVIO OLIMPIO DE ABREU	***.867.331-**
37900701250002	7	35	GENILSON RICARDO XAVIER	***.437.041-**
37900701350007	7	36	ISABEL ALMEIDA MELO	***.034.563-**
37900701450001	7	37	HENRIQUE DE OLIVEIRA MAGALHAES	***.018.841-**
37900701550006	7	38	MILCIRENE ALVES SOUSA	***.361.381-**
37900701650000	7	39	LECI MONTEIRO DOS SANTOS	***.768.731-**
37900701750005	7	40	SIDNEI ARAUJO MARTINS	***.002.141-**
37900701850000	7	41	ANA CARLA SOUZA DE OLIVEIRA	***.312.071-**
37900702250006	7	45	DENILSON ROCHA DE PAULA E DAYANNE MARQUES SILVA	***.299.091-**
37900702550000	7	46	NOE MARTINS DA GLORIA	***.328.252-**
37900802340002	8	1	RAQUEL MEIRELES DA SILVA	***.102.421-**
37900802740000	8	5	EDILENI ROCHA NASCIMENTO	***.266.421-**
37900802840005	8	6	HERMIVAL FERREIRA DE SOUSA	***.030.431-**
37900803640000	8	14	KLEBSON COSTA CARDOSO	***.385.721-**
37900803840009	8	16	HENDERSON SILVA DE MORAIS	***.563.841-**
37900803940003	8	17	CRISTIANE FERREIRA LIMA DIAS	***.015.761-**
37900804230000	8	18	JOSE WILSON DE OLIVEIRA	***.820.191-**
37900800150001	8	19	FRANCISCO ALEXANDRO N. ARAUJO E LUIZ CARLOS IRINEU NUNES	***.351.961-**
37900800250006	8	20	GILVAN JOSE PEREIRA	***.599.541-**
37900800350000	8	21	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	***.918.300-**
37900800650004	8	24	ANAMILTON CANDIDA MOREIRA	***.469.231-**
37900800850003	8	26	HJ HOLDING LTDA	***.524.340-**
37900801150005	8	29	FABIO LEONARDO DE SENA	***.644.511-**
37900801550003	8	33	ANTONIO DA SILVA BRAGA JUNIOR	***.587.491-**
37900801650008	8	34	CINVAL FERREIRA PEREIRA	***.723.301-**
37900801750002	8	35	SALOMAO TAVARES PALMA	***.547.551-**
37900900180005	9	1	DIVINO CARLOS XAVIER MENDES	***.790.831-**
37900900280000	9	2	DIVINO CARLOS XAVIER MENDES	***.790.831-**
37900900380004	9	3	GERALDO JOSE DA ROCHA	***.396.461-**
37900900580003	9	5	CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.309.851-**
37900900780002	9	7	PHELPE MARQUES DOS SANTOS E OUTRA	***.253.811-**
37900901180009	9	11	JULIANA RIOS VIEIRA	***.183.441-**
37900901280003	9	12	VALMIR PEREIRA DE SOUZA	***.432.511-**
37900901580007	9	15	LUCILENE MENDES DE MENEZES	***.159.581-**
37900901680001	9	16	JULIO CESAR ALVES	***.284.701-**
37900901880000	9	18	JOSE GONCALVES DOS SANTOS	***.151.821-**
37900902470000	9	20	LIDIA SANTANA BARROS GOMES	***.531.461-**
37900903170000	9	27	BENIUDO ALVES DA SILVA	***.295.301-**
37900903670003	9	32	SILVIO SANTOS OLIVEIRA	***.781.251-**
37900904070000	9	36	MARCILETH TOMAZ FERREIRA	***.272.401-**
37900904500004	9	38	GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA	***.265.000-**
37901001650006	10	3	PATRICIA ALVES DOS SANTOS	***.006.151-**
37901001950000	10	6	RAIMUNDO NONATA DIAS LOIOLA	***.209.172-**
37901002050002	10	7	CHIRLEY URIAS DOS REIS	***.090.111-**

37901002150007	10	8	SAMARA ALVES LOPES E LARISSA ALVES FREITAS	***.697.531-**
37901002450000	10	9	MARIA VALDIZIA LIMA CARDOSO	***.205.162-**
37901000550008	10	14	INACIO XAVIER LEITE FILHO	***.122.001-**
37901000650002	10	15	RONALDO APARECIDO DA SILVA	***.404.261-**
37901000750007	10	16	MARIA DE LOURDES RESENDE	***.834.711-**
37901000850001	10	17	WESLEY DA COSTA CUNHA	***.737.931-**
37901001150003	10	18	DELMA ERMÍNIO DE ARAUJO	***.787.321-**
37901102340008	11	1	MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO	***.206.371-**
37901102440002	11	2	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	***.938.711-**
37901102540007	11	3	EDGAR CLEMENTINO DE ARAUJO	***.157.331-**
37901102840000	11	6	VANDER LEY BENVINDO DA SILVA	***.387.681-**
37901102940005	11	7	SANDRA PEREIRA DIAS	***.722.771-**
37901103040008	11	8	SIMONAR VILEIA VEIGA	***.611.551-**
37901103140002	11	9	RUBENS COSTA E SILVA	***.025.561-**
37901103240007	11	10	LUCIVAL LEITE RIBEIRO	***.718.761-**
37901103340001	11	11	MARLENE DINA DA COSTA	***.732.061-**
37901103540000	11	13	JOSILENE SOUZA NETO	***.111.591-**
37901103940009	11	17	JOAO GONCALVES RIBEIRO FILHO	***.425.401-**
37901104230005	11	18	JOVELINO PEREIRA DE SOUSA	***.324.221-**
37901100250001	11	20	VANIRA CRISTINA RODRIGUES DE BESSA	***.906.661-**
37901100450000	11	22	LIN SAN FU	***.770.501-**
37901100650000	11	24	POLLYANA CORREA BARROS VIANA	***.800.371-**
37901100850009	11	26	CLAUDIO JUNIOR HENRIQUE DE FRANCA	***.218.431-**
37901100950003	11	27	RAIMUNDO SAMPAIO ARAUJO	***.857.681-**
37901101350000	11	31	ELISTANIA ELIAS CAMARGO	***.309.981-**
37901102040004	11	36	LUCIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.457.211-**
37901202380007	12	1	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	***.692.900-**
37901202680000	12	4	LUCIMAR DIVINA DA SILVA	***.336.621-**
37901202880000	12	6	VALDEIR DA SILVA ROSA	***.163.331-**
37901202980004	12	7	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	***.505.032-**
37901203280006	12	10	ANTONIO DA SILVA BARROS	***.183.401-**
37901203380000	12	11	ELIAS NONATO DA LUZ	***.061.631-**
37901203580000	12	13	ARCIONE MARTINS LEITE	***.821.331-**
37901203980008	12	17	ANDRE JACQUES HENRI PIERRE MARIE GHISLAIN BARNICH	***.242.501-**
37901204590009	12	18	KELLY MONTEIRO DA SILVA	***.034.451-**
37901200250009	12	20	LISANDRO DA SILVA MACEDO	***.156.461-**
37901200350003	12	21	ELIANE DA SILVA MACEDO	***.292.651-**
37901200650007	12	24	WILLIANS BASTOS DA SILVA	***.505.121-**
37901200950000	12	27	LUIZ FERNANDO DE QUEIROS MARQUEZ	***.071.716-**
37901201150008	12	29	ESPOLIO DE JOSE DOMINGOS DE ARAUJO	***.700.121-**
37901201250002	12	30	NATHALIA INACIO CAETANO	***.567.121-**
37901201350007	12	31	EDMAR DE FATIMA DE OLIVEIRA	***.752.171-**
37901201450001	12	32	JOSE JUAREZ FERNANDES	***.880.121-**
37901201550006	12	33	MARCOS JOSE DA SILVA	***.840.001-**
37901201650000	12	34	WIRWELEI CARLOS DO MORAES	***.853.221-**
37901201750005	12	35	ALCIONE ALVES DASILVA	***.083.508-**
37901202040001	12	36	MANUEL PEDRO DA SILVA	***.719.291-**
37901302600004	13	1	LUIZ ELIDIO SILVA	***.630.701-**
37901302700009	13	2	JOSE ALVES MOREIRA	***.810.781-**
37901302800003	13	3	JORCELINO DA SILVA	***.020.201-**
37901303200000	13	7	JAIR DOS SANTOS FERREIRA DE MELO	***.131.111-**
37901303300004	13	8	DELCELENICE ALVES PEREIRA	***.301.476-**
37901303400009	13	9	MARCILENE SIMAO DA SILVA	***.246.201-**

37901303500003	13	10	EDVAN BRANDAO GONCALVES	***.150.921-**
37901303600008	13	11	LUIZA RODRIGUES MARTINS	***.075.501-**
37901303700002	13	12	MARIA VILMA MARTINS DA COSTA	***.283.371-**
37901303900001	13	14	WASHINGTON MARTINS DE FREITAS	***.660.481-**
37901304200003	13	17	LEONICE DIAS RAMOS	***.905.101-**
37901304300008	13	18	RODRIGO FERNANDES DE FARIA	***.359.321-**
37901300250006	13	21	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	***.692.900-**
37901300650004	13	25	MARLENE GOMES RIBEIRO	***.441.321-**
37901300750009	13	26	JOEL DE SOUZA FERNANDES	***.662.881-**
37901300850003	13	27	MARCOS MARXIEL DOS SANTOS FERREIRA	***.975.691-**
37901301050000	13	29	MARCOS JOSE FELIX DE ALMEIDA	***.142.681-**
37901301150005	13	30	SILVERIO VILELA VEIGA	***.702.801-**
37901301350004	13	32	RAIMUNDA TELES DA SILVA E OUTRO	***.232.661-**
37901301450009	13	33	RONDOVALDO FERREIRA DE SOUZA	***.106.611-**
37901301550003	13	34	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37901301650008	13	35	APARECIDO DE SOUSA	***.619.131-**
37901301850007	13	37	PEDRO PEREIRA GOMES NETO	***.172.871-**
37901302130008	13	38	MARIA APARECIDA BEZERRA LEITE	***.464.691-**
37901302240008	13	39	SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA	***.893.201-**
37901402650009	14	2	AMARILDO ALVES DE OLIVEIRA	***.022.781-**
37901402750003	14	3	WELLINGTON LUIZ FREDERICO	***.524.081-**
37901402850008	14	4	MAURICIO MARQUES DA SILVA	***.057.641-**
37901402950002	14	5	IRACY MARIA DE JESUS	***.871.981-**
37901403050005	14	6	ALAN DHONYS DO NASCIMENTO SILVA	***.971.753-**
37901403750007	14	13	GRECIA ALVES BARBOSA	***.432.641-**
37901403850001	14	14	MARCILENE DANTA DE MATOS	***.186.351-**
37901404150003	14	17	ALLYSON SILVA CASTILHO	***.712.391-**
37901404350002	14	19	CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS	***.338.511-**
37901404680002	14	20	LIGIA MARIA CAMPOS	***.567.491-**
37901400160004	14	21	ANTONIO EURIPEDES DE OLIVEIRA	***.046.581-**
37901400260009	14	22	DAGLETE FRANCISCA DE REZENDE	***.696.181-**
37901400460008	14	24	ALEXANDRE CLEMENTE DA COSTA	***.166.641-**
37901400660007	14	26	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	***.327.671-**
37901401060003	14	30	SANDRA SIVIRINO DA COSTA ARAUJO	***.933.271-**
37901401360007	14	33	GILDENES APARECIDO DO CARMO	***.120.551-**
37901401660000	14	36	ELIANA DE OLIVEIRA CARDOSO	***.531.731-**
37901401860000	14	38	CLARINDA NOGUEIRA	***.820.261-**
37901402250000	14	40	MOISES MOURA DOS SANTOS	***.780.581-**
37901501780003	15	1	THIAGO ALVES	***.194.521-**
37901501980002	15	3	EDEVALDON OLIVEIRA FARIAS	***.744.071-**
37901502080005	15	4	ADRIANA DAS GRACAS BOTELHO	***.802.471-**
37901502180000	15	5	MARCIONILIO PIRES MACHADO	***.068.561-**
37901502280004	15	6	REINALDO ALVES PEREIRA	***.395.411-**
37901502380009	15	7	MARCO ANTONIO CORREIA FALEIRO	***.563.761-**
37901503080009	15	12	JOHNATHAN FERREIRA TOLEDO	***.091.451-**
37901500250000	15	14	JOANA DARC DORNELES	***.938.241-**
37901500550004	15	17	EDUARDO COSTA E SILVA	***.968.701-**
37901500650009	15	18	DIUDENE VICENCIA DAS CHAGAS	***.380.401-**
37901500850008	15	20	ESPOLIO DE CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.826.661-**
37901501150000	15	23	MARIA DA CONCEICAO F DOS SANTOS	***.505.151-**
37901601640004	16	1	RICARDO JOSE DA SILVA	***.924.421-**
37901601740009	16	2	JOCELIA DA PAZ VIANA COSTA	***.506.151-**
37901602140005	16	6	MARIA APARECIDA ALVES DA CONCEICAO	***.967.341-**
37901602340004	16	8	MARC CIEL ALMEIDA MELO	***.080.431-**

37901602440009	16	9	KILSON WILDEGLAN BRITO JUNIOR	***.246.831-**
37901602540003	16	10	ELIZAMAR PEREIRA DA COSTA	***.357.561-**
37901600550001	16	17	ELEOMAR PIRES DE JESUS	***.506.831-**
37901600750000	16	19	ESPOLIO DE PAULO EURIPEDES CAETANO	***.744.831-**
37901601000005	16	22	ERONDI MACIEL DE LIMA IONEIDES RIBEIRO DA PAIXAO	***.900.351-**
37901601050002	16	23	LEILA DE NAZARE SILVA FARIAS	***.023.591-**
37901601340000	16	24	MARCIEL DE SOUSA MOURA	***.045.981-**
37901701700004	17	2	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	***.216.741-**
37901702130007	17	6	JOSE RAMOS FILHO	***.306.161-**
37901702330006	17	8	JOANA ALVES SILVA FALEIRO	***.431.751-**
37901700150000	17	10	ALDO JANTSCH	***.050.419-**
37901700250005	17	11	GILMAR GONCALVES DE GODOY E OUTROS	***.238.221-**
37901700350000	17	12	RAULENO BORGES VAZ	***.120.611-**
37901902930008	19	8	HUMBERTO LUIZ ANDREATTA JUNIOR	***.385.391-**
37901903030000	19	9	CLAUDIA DE MORAES	***.163.201-**
37901903140000	19	10	CLAUDIA DE MORAES	***.163.201-**
37901903540009	19	14	VANTUIR ANSELMO DE OLIVEIRA	***.748.861-**
37901903640003	19	15	HOZIEL DOMINGOS RODRIGUES	***.322.201-**
37901903740008	19	16	CLAUDIMILSON JESUS SANTOS	***.278.351-**
37901900150005	19	18	APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	***.250.881-**
37901900750002	19	24	CLEUSA RIBEIRO FERNANDES	***.843.131-**
37901901000007	19	26	DHEINYS MAURICIO SILVA TORRES E OUTRO	***.763.681-**
37901901100001	19	27	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS LUZ E SILVA	***.173.983-**
37901901400005	19	30	DANIELA RIBEIRO ROSA	***.354.941-**
37901901600004	19	32	JAIME DA SILVA SANTOS	***.364.165-**
37901901890002	19	33	ALMIR LEMES JORGE	***.660.751-**
37902001560003	20	2	PAULO PORFIRIO DOS REIS	***.225.661-**
37902002060004	20	7	WANDERSON GRACIANO CARDOSO	***.590.011-**
37902002580008	20	10	ADENILZIA FERNANDES ALVES	***.276.881-**
37902000350005	20	13	ALVINA CARVALHO LUSTOSA OLIVEIRA	***.588.353-**
37902000650009	20	16	ODETE ANGELICA NEAS	***.982.191-**
37902000850008	20	18	SIMONE SOUZA LOBO	***.004.541-**
37902001160005	20	19	FRANCISCA SALE DE ALECRIM	***.455.601-**
37902100480003	21	1	RONIEL SOARES	***.323.711-**
37902100680002	21	3	WALTER ALVES DE OLIVEIRA	***.324.161-**
37902100780007	21	4	OSVALDO BISPO DO NASCIMENTO	***.635.141-**
37902101380002	21	10	MARA ADRIANA PINTO DE SOUZA	***.553.001-**
37902101810007	21	12	HIGOR FERREIRA GOMES	***.198.011-**
37902102340004	21	15	GILMAR GONCALVES DE GODOY E OUTROS	***.238.221-**
37902102740002	21	19	ABADIO ALESSANDRO DE PAULA DIAS	***.294.641-**
37902103040004	21	22	NATIVA LUCIA RIBEIRO	***.923.201-**
37902100150003	21	23	EDILSON ALVINO DE OLIVEIRA MONTEIRO	***.889.015-**
37902200900000	22	4	SANDRA MARIA DOS SANTOS	***.736.851-**
37902201100007	22	6	EUDES NASCIMENTO DE MOURA	***.416.421-**
37902201400000	22	9	JANILDO DE MACEDO NUNES	***.465.911-**
37902201600000	22	11	NILSON JOSE ANTONIA	***.993.511-**
37902201800009	22	13	CELSO MENDES DA SILVA	***.761.851-**
37902202240007	22	15	WALMIR SELMAN DA SILVA	***.669.951-**
37902202880006	22	19	LINA BARROS DA CRUZ NETA CASTELLI	***.727.979-**
37902202970005	22	20	DAMAVE GOMES DOS SANTOS	***.011.981-**
37902203270007	22	23	FAUSTINO DOS SANTOS ROSA	***.557.601-**
37902203370001	22	24	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	***.570.321-**
37902203570000	22	26	HELDA DOS SANTOS MORAIS	***.510.721-**
37902203670005	22	27	ROBERTO BENTO XAVIER	***.139.531-**

37902203770000	22	28	WEDER JUSTINO DE ASSIS	***.502.121-**
37902202570007	22	16B	GERALDO DOMICIANO DE CARVALHO	***.884.371-**
37902300270003	23	2	CESAR RIBEIRO MACHADO	***.923.801-**
37902300370008	23	3	ROGERIO REZENDE DE SOUSA	***.175.101-**
37902300470002	23	4	LEONARD FAUSTINO SILVA	***.859.141-**
37902300570007	23	5	WILTON AFONSO LOPES	***.825.901-**
37902300870000	23	8	CLEUSA JOSINA DE JESUS CARVALHO	***.002.061-**
37902300970005	23	9	CLEONICE PEREIRA RAMOS	***.802.511-**
37902301170002	23	11	UEMERSON MOREIRA DA COSTA	***.289.271-**
37902301270007	23	12	OLAIR ALVES	***.865.521-**
37902301370001	23	13	ARIANA FERREIRA GOMES	***.697.491-**
37902301470006	23	14	ELOY BONFIM SOUZA	***.849.401-**
37902301570000	23	15	VICENTE NESTOR DA SILVA	***.968.821-**
37902301670005	23	16	FRANCISCO ROCHA DA SILVA	***.504.451-**
37902302190007	23	19	JOSE MARES BATISTA DE TORRES	***.079.391-**
37902302570004	23	21	JOELMA SOUZA DA SILVA	***.946.573-**
37902302670009	23	22	DEIVID CARLOS DE SOUZA	***.068.551-**
37902302870008	23	24	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	***.692.900-**
37902303270004	23	28	GIVANILDO FALEAO DOS REIS	***.175.901-**
37902303370009	23	29	JOAO DIVINO SILVEIRA RODRIGUES	***.075.261-**
37902303470003	23	30	ANA CLAUDIA COELHO DE SOUZA	***.147.261-**
37902303770007	23	33	RODRIGO LOPES DA SILVA	***.039.381-**
37902303870001	23	34	OLIOMAR ALVES	***.264.271-**
37902304070009	23	36	WANDERSON DA SILVA JACOBINA	***.909.091-**
37902400170006	24	1	SUZANA DINIZ LINHARES E OUTRA	***.298.331-**
37902400470000	24	4	SANDRA VIEIRA DOS SANTOS	***.494.091-**
37902400570004	24	5	SANDRA VIEIRA DOS SANTOS	***.859.641-**
37902400870008	24	8	JOAQUIM MOTA DA SILVA NETO	***.631.501-**
37902401070005	24	10	CARLOS ROBERTO DA SILVA NERY	***.338.841-**
37902401170000	24	11	CLEUBER MARTINS ROSA	***.772.471-**
37902401270004	24	12	ELAINE RODRIGUES DE FARIAS	***.848.421-**
37902401370009	24	13	WALDIR SARTIN	***.199.191-**
37902401470003	24	14	ADENILDES SOARES DOS SANTOS E OU	***.898.551-**
37902401870001	24	18	RANIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO	***.642.081-**
37902401970006	24	19	SAMUEL PEREIRA DIAS	***.905.051-**
37902402070009	24	20	PAULO CESAR SANTOS ORTEGA	***.129.881-**
37902402170003	24	21	WALTER DE SOUZA LOPES E OUTRO	***.283.041-**
37902402670006	24	23	MARIA APARECIDA P. DA SILVA	***.522.141-**
37902402970000	24	24	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA	***.736.928-**
37902403070002	24	25	JANNES KLEBYS FERREIRA DA SILVA	***.911.851-**
37902403170007	24	26	VERA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS DE ALCANTARA	***.365.561-**
37902403370006	24	28	ADRIANA XAVIER DA SILVA	***.061.801-**
37902403470000	24	29	EREVALDO LIMA DOS SANTOS	***.999.478-**
37902403570005	24	30	SERGIO MARQUES DE SA	***.832.751-**
37902403670000	24	31	BALTAZAR VICENTE DA SILVA	***.578.901-**
37902403870009	24	33	ARI DA SILVA E OU	***.670.706-**
37902404070006	24	35	REINIVAN CASTRO DA SILVA	***.082.525-**
37902404570009	24	40	MARCOS ROBERTO DA SILVA TORRES	***.934.861-**
37902404870002	24	43	MARCOS ROBERTO DA SILVA TORRES	***.934.861-**
37902404970007	24	44	CLEDILSON MACIEL SANTOS	***.659.291-**
37902405270009	24	45	GERISVAN ARAUJO SILVA	***.114.203-**
37902500230006	25	1	JORIVE TAVARES	***.783.321-**
37902500370002	25	2	LANUZIA SOUSA AMARAL	***.693.181-**
37902500510009	25	3	CAIRO VALDIVINO PEREIRA DE AGUIAR E OU	***.786.551-**

37902500660000	25	4	RODRIGO VARGAS PEIXOTO	***.732.641-**
37902500800007	25	5	MARIA CELIA DE SOUSA COSTA	***.469.711-**
37902500950009	25	6	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	***.164.615-**
37902501090003	25	7	TIAGO FRANCA MIRANDA	***.323.821-**
37902501520008	25	10	MARCOS NONATO FERREIRA LIMA	***.768.541-**
37902501670000	25	11	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA	***.083.081-**
37902501810006	25	12	ROSINEIDE DOURADO DOS SANTOS	***.113.821-**
37902501950002	25	13	JOSE FERNANDO LOURENCO	***.437.419-**
37902502380005	25	14	DHEYNER DHEYSON SILVA	***.718.411-**
37902502510006	25	15	REINALDO SILVA RIBEIRO	***.932.351-**
37902503370003	25	19	JOAO FERNANDES RODRIGUES	***.088.011-**
37902503510000	25	20	JAIRO DOS REIS SILVA	***.630.101-**
37902503940004	25	23	HELEM CRISTINA DE BORBA	***.331.871-**
37902504090004	25	24	CARLOS ALBERTO DOS S RODRIGUES	***.381.003-**
37902504230000	25	25	JOSE BATISTA DA SILVA	***.372.861-**
37902504380002	25	26	KENED SAMOEL CRISOSTENES MENDES	***.999.771-**
37902600200007	26	1	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37902600370000	26	2	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37902600500000	26	3	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37902600620006	26	4	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37902600750007	26	5	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37902600870002	26	6	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37902601000001	26	7	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37902601130002	26	8	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37902601250008	26	9	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37902601380009	26	10	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37902601800008	26	11	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37902702960006	27	1	WALACE JEAN SOUZA FERREIRA	***.095.441-**
37902703500009	27	4	EDIELSON MARQUES DA SILVA E OUTRA	***.241.931-**
37902704040001	27	7	JEFFERSON RIBEIRO DE ARAUJO	***.743.181-**
37902704760004	27	11	DENIA CRISTINA SOARES CANDIDO BORGES E OUTRO	***.689.701-**
37902700220005	27	14	JOAO BOMFIM BATISTA TORRES	***.969.311-**
37902700400003	27	15	WANDERLEY CARLOS DA SILVA	***.499.401-**
37902701300002	27	20	OLIVIA TORRES CHAVES ARAUJO	***.847.063-**
37902701480000	27	21	MARK ROBERT WITCHELL	***.427.101-**
37902701660009	27	22	JOSE PEREIRA SILVA	***.975.921-**
37902702200001	27	25	WALTER JOSE RODRIGUES DA S.JUNIOR	***.056.231-**
37902702590004	27	26	SIMONE FRANCA BARBOSA E ESPOSO	***.589.151-**
37902803100008	28	1	ROBERTO MENDES DOS SANTOS	***.250.991-**
37902803460004	28	3	MEIRE LUCIA STIVAL	***.102.561-**
37902803820000	28	5	CARLOS FERREIRA SOUTO	***.180.921-**
37902804000007	28	6	JHONNY DAVID DE OLIVEIRA	***.726.831-**
37902804900008	28	11	JOSE LUIZ FERNANDES LUSTOSA	***.891.591-**
37902805260002	28	13	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37902800220002	28	15	RELSON FRANCISCO BARBOSA	***.567.151-**
37902800760007	28	18	SIMONE COSTA SILVA LIMA	***.602.081-**
37902800940005	28	19	KARLA SUIANY MORENA BARBOZA E OUTRAS	***.959.731-**
37902801300000	28	21	JOANES FERREIRA SANTOS	***.550.161-**
37902801660006	28	23	JAIR LUIZ CASTILHO	***.711.811-**
37902801840004	28	24	JOSE PAULO NAVARRO COELHO	***.548.581-**
37902802020000	28	25	MARCIO ROGERIO B DA SILVA	***.265.451-**
37902802200009	28	26	LUIZ DA SILVA	***.088.131-**
37902902830000	29	3	FLADMIR ADRIANO VIEIRA	***.820.881-**

37902902930004	29	4	ELIZEU BORGES FERREIRA	***.160.271-**
37902903230006	29	7	MARONY AVELINO	***.839.541-**
37902903330000	29	8	SUELEYDE DIVINA VIEIRA LIMA SANTOS	***.839.101-**
37902903530000	29	10	VANILSPN BRANCO DOS SANTOS	***.802.021-**
37902903930008	29	14	ROBERTA SOUZA SANTOS	***.496.401-**
37902904130005	29	16	GEOVANE ALVES DE MELO	***.315.001-**
37902904330004	29	18	MARIA DA PAZ OLIVEIRA GOMES	***.389.053-**
37902904810006	29	21	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	***.149.531-**
37902900350000	29	24	SAMUEL VIEIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	***.737.321-**
37902900450005	29	25	SEBASTIANA CORREIOA DE SOPUZA	***.723.261-**
37902900550000	29	26	GILVANIA FERREIRA NEVES	***.553.211-**
37902900650004	29	27	JOSE MENDES DE MENESES	***.175.301-**
37902901150005	29	32	LINDOMAR BORGES DE ARAUJO	***.312.611-**
37902901250000	29	33	KELLE CRISTINA RIBEIRO ROSA	***.771.971-**
37902901450009	29	35	ROSILENE COSTA MAGALHAES	***.183.706-**
37902901650008	29	37	MARIANA CANDIDA LOPES DA SILVA	***.772.561-**
37902901750002	29	38	ERIVALDO DE JESUS OLIVEIRA	***.059.375-**
37902901950001	29	40	SIMONE CRISTINA SCHMALTZ DE REZENDE E SILVA	***.660.851-**
37903001520008	30	1	MARIZA VIEIRA DO N SILVA	***.623.095-**
37903001770004	30	3	ELIENE DE SUSAN FERREIRA	***.583.771-**
37903002280000	30	8	RICARDO DOMINGOS DE PAULA	***.756.591-**
37903000140007	30	10	LUCIENE SALES	***.623.821-**
37903000350001	30	12	ELZA RODRIGUES DE SOUZA	***.201.101-**
37903000490008	30	13	REGINA LIMA DA PAIXAO	***.350.781-**
37903102710002	31	1	FABIANO FERREIRA DA SILVA	***.052.255-**
37903102810007	31	2	ELNITO JOSE DOS SANTOS	***.055.581-**
37903103010004	31	4	SUDARLY TELES DE SOUSA	***.971.941-**
37903103110009	31	5	NIL JOSE DE OLIVEIRA	***.822.761-**
37903103310008	31	7	EDIVAN DE SOUZA NASCIMENTO	***.017.081-**
37903103550009	31	9	AGUINEIR DE SOUZA ROQUE	***.769.351-**
37903103610001	31	10	ADIBERTO APARECIDO ROQUE	***.837.101-**
37903103710006	31	11	JOSE NASCIMENTO DA SILVA	***.181.051-**
37903103810000	31	12	VALTENIR JOSE GONCALVES RIBEIRO	***.451.891-**
37903104110002	31	15	RELSON FRANCISCO BARBOSA	***.567.151-**
37903104210007	31	16	RAFAEL VIANA ALVES	***.645.511-**
37903104310001	31	17	FABIO JUNIOR JOSE DOS SANTOS	***.341.361-**
37903104410006	31	18	ROSINEIDE TAVARES FEITOSA	***.798.921-**
37903104610005	31	20	JOAO JAIRO ASSIS CARDOSO	***.637.741-**
37903104900003	31	21	NILDETE MARIA DOS SANTOS TRINDADE	***.994.563-**
37903100260000	31	23	JUPIRAJARA DA SILVA BRITO E OUTRO	***.255.761-**
37903100660008	31	27	EDVANIA ROSA DOS SANTOS	***.246.511-**
37903100860007	31	29	CLEIDIMAR BATISTA RAMOS	***.493.512-**
37903100960001	31	30	JOSE DA CONCEICAO RAMOS	***.115.002-**
37903101060004	31	31	LINDOMAR BARBOSA	***.487.671-**
37903101160009	31	32	DENISE FERNANDES NUNES	***.548.381-**
37903101260003	31	33	WELITON CARLOS DA SILVA	***.886.791-**
37903101360008	31	34	JOAO APARECIDO DE CASTRO	***.540.101-**
37903101460002	31	35	AGUINEIR DE SOUZA ROQUE	***.769.351-**
37903101560007	31	36	TELMA SOARES DA SILVA	***.158.321-**
37903101760006	31	38	JOSE OSANY BARBOSA DA SILVA	***.822.001-**
37903101860000	31	39	SERGIO MARQUES DE SA	***.832.751-**
37903101960005	31	40	RICALDINA PEREIRA DA COSTA	***.216.851-**
37903102370007	31	42	CLAUDIOMAR LIMA DE SOUZA	***.247.675-**
37903200210000	32	1	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**

37903200360001	32	2	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903200510003	32	3	JORIVE TAVARES	***.783.321-**
37903200660005	32	4	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903202400000	32	12	LOCALIZA IMOVEIS	***.616.400-**
37903202850006	32	15	SEBASTIAO MARCOS FURLAN	***.647.511-**
37903203300000	32	18	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903203450001	32	19	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903203850000	32	20	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903300720005	33	1	JORIVE TAVARES	***.783.321-**
37903300840000	33	2	MARCOS JOSE FELIX DE ALMEIDA	***.142.681-**
37903300960006	33	3	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903301200005	33	5	JORIVE TAVARES	***.783.321-**
37903301320000	33	6	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903301440006	33	7	LOCALIZA IMOVEIS	***.616.400-**
37903301920008	33	11	PAULO HENRIQUE RODRIGUES FLORES E OUTROS	***.993.491-**
37903302040001	33	12	JORIVE TAVARES	***.783.321-**
37903302440000	33	13	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903303750002	33	14	PERICLES DIVINO VIDAL DA SILVA	***.838.731-**
37903303870008	33	15	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903303990003	33	16	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903304110007	33	17	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903304230002	33	18	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903304350008	33	19	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903304590009	33	21	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903304710004	33	22	ITELVAN SANTOS TAVARES	***.631.121-**
37903304830000	33	23	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903304950005	33	24	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903305070009	33	25	ATANILDO LEMES DE FIGUEIREDO	***.897.051-**
37903300260004	33	26	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903500270004	35	2	LUCIANO SOUSA ARRUDA	***.000.011-**
37903500390000	35	3	MAIRA DA PENHA ROCHA DA SILVA	***.548.353-**
37903500630000	35	5	SABASTIANA DOS SANTOS GONCALVES	***.591.202-**
37903500730005	35	6	ISRAEL CAMELO PINTO E OUTRA	***.299.961-**
37903500870001	35	7	SERGIO MARQUES DE SA	***.832.751-**
37903500990007	35	8	ANTONIA SILVANI PEREIRA DE SOUSA	***.194.971-**
37903501230006	35	10	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	***.476.900-**
37903501470007	35	12	MARIA MICILENE PEREIRA DE SOUSA	***.773.271-**
37903501870005	35	13	MARIA MICILENE PEREIRA DE SOUSA	***.773.271-**
37903502280007	35	14	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	***.557.201-**
37903502400002	35	15	JONASON ALEX BEZERRA DA SILVA	***.638.701-**
37903502640003	35	17	LORENA FERREIRA DE ALMEIDA CORTES	***.475.171-**
37903502760009	35	18	CAIO MARCOS DE MORAIS	***.812.421-**
37903502880004	35	19	HELIEZER FREITAS DE OLIVEIRA	***.659.911-**
37903503000008	35	20	CRISTIANO OTAVIANO DA SILVA	***.480.741-**
37903503120003	35	21	VIVIANE VIANA PEREIRA	***.270.301-**
37903503360004	35	23	LUCINETE RODRIGUES DOS SANTOS	***.229.111-**
37903504000001	35	26	WAGNER CARLOS GONCALVES	***.542.761-**
37903600170007	36	1	SEBASTIAO MONTEIRO DOS SANTOS	***.316.931-**
37903600270001	36	2	SEBASTIAO FRENCISCOI GOMES JR.	***.828.291-**
37903600370006	36	3	GESIEL GONCALVES DE SOUZA	***.662.681-**
37903600470000	36	4	JORGE ARAUJO DA SILVA	***.028.491-**
37903600970003	36	9	NATALICIA DE JESUS BISPO	***.432.901-**
37903601070006	36	10	GENECY MODESTO BATISTA SANTOS	***.536.701-**
37903601170000	36	12	CLARICE GONCALVES FRANCISCO	***.183.881-**

37903601270005	36	13	DIVINO FERREIRA GEOELHO	***.264.961-**
37903601570009	36	16	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	***.762.881-**
37903601670003	36	17	WALTER LUIZ DA CUNHA	***.113.561-**
37903601770008	36	18	ALESSANDRO LUIZ FERNANDES	***.474.051-**
37903601970007	36	20	RONEY JUNIOR GOMES PEREIRA	***.481.581-**
37903602070000	36	21	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903602170004	36	22	JONAS BATISTA DA SILVA	***.543.791-**
37903602220001	36	23	ELIENE DA CONCEICAO SOUZA	***.750.101-**
37903602270009	36	24	LUCIO MARQUES PEREIRA ALQUIMIN	***.848.001-**
37903602570002	36	27	AURELIANO MOURA DA SILVA	***.104.571-**
37903602670007	36	28	JOAO BARBOSA DE ALMEIDA	***.020.401-**
37903603270002	36	30	AMAURI PEREIRA TELES	***.464.861-**
37903603370007	36	31	SUELENE ROCHA DA SILVA	***.361.871-**
37903603770005	36	35	PEDRO PINTO GONCALVES	***.264.901-**
37903603870000	36	36	PLAUTO LUIZ DOS SANTOS	***.577.931-**
37903603970004	36	37	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903604070007	36	38	FABIO PEREIRA NASCIMENTO	***.410.941-**
37903604170001	36	39	ISABELLE ALVES OLIMPIO	***.153.581-**
37903604270006	36	40	JOSE HUMBERTO TERCENIO E CONJUGE	***.206.511-**
37903604570000	36	43	DEUCIDES BATISTA PEREIRA	***.399.581-**
37903604670004	36	44	LEIDE DAIANA RODRIGUES E OUTROS	***.237.481-**
37903604870003	36	46	JOAO BARBOSA DE ALMEIDA	***.020.401-**
37903605270000	36	50	ELISABETE DAMASCENO DE SOUSA	***.162.463-**
37903605370004	36	51	FRANCISCA HELENI PEREIRA DE SOUSA	***.137.783-**
37903605770002	36	55	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	***.724.661-**
37903700650006	37	3	ANTONIO LUIZ JANUARIO	***.226.501-**
37903700890007	37	5	PLAUTO LUIZ DOS SANTOS	***.577.931-**
37903701010000	37	6	LEONICIA MARIA MACHADO	***.344.671-**
37903701130006	37	7	MANUEL MARCELINO COELHO	***.997.891-**
37903701250001	37	8	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	***.489.901-**
37903701370007	37	9	ANA PAULA MACEDO DE CASTRO	***.447.041-**
37903701490002	37	10	MEIRE LUCIA STIVAL	***.102.561-**
37903701850009	37	13	LOCALIZA IMOVEIS LTDA	***.616.400-**
37903701970004	37	14	DEIVID JUNIO BARRETO QUEIROZ	***.358.211-**
37903702210003	37	16	DAIRSON GOMES DOS SANTOS	***.936.701-**
37903702330009	37	17	DAIRSON GOMES DOS SANTOS	***.936.701-**
37903702450004	37	18	DAIRSON GOMES DOS SANTOS	***.936.701-**
37903702930006	37	22	JOAO FERREIRA BDE MELO	***.876.611-**
37903703050000	37	23	MARIA MOREIRA DE SANTANA	***.096.741-**
37903703510000	37	24	ROBERTO LUIS GONZAGA	***.404.351-**
37903704270003	37	28	RENATO PEDROZO SILVA	***.661.191-**
37903704630000	37	31	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	***.213.751-**
37903704750005	37	32	ESPOLIO DE ANTONIO HENRIQUE FERREIRA FILHO	***.209.501-**
37903704930003	37	34	FERNANDO SANTANA DE OLIVEIRA	***.206.541-**
37903705110000	37	36	WALTER GOMES MACHADO	***.832.681-**
37903705230005	37	37	MARCILEIA VIEIRA DA CRUZ CARDOSO	***.787.218-**
37903705350000	37	38	ELISANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	***.718.361-**
37903705470006	37	40	LUIZ FRANCISCO DA COSTA	***.399.891-**
37903706070001	37	45	BLANHER BATISTA DOS SANTOS	***.572.351-**
37903706310002	37	47	ERICK DOS SANTOS ANDRADE	***.624.811-**
37903706820000	37	48	MARCOS ROBERTO MARTINS DA SILVA	***.754.841-**
37903402210001	AREA	A	JORIVE TAVARES	***.783.321-**
37903401060006	AREA	A	JORIVE TAVARES	***.783.321-**

Goiânia, 17 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 17/06/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 18/06/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Superintendente de Ordem Pública**, em 23/06/2026, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10562551** e o código CRC **1EBEF994**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 10562551v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 10604510/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

VILA RIZZO

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
34501318000008	DIVINA DA SILVA ALMEIDA	***.154.201-**	13	25	VI RIZZO

Goiânia, 22 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 22/06/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 22/06/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior**, **Superintendente de Ordem Pública**, em 23/06/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10604510** e o código CRC **73FC0223**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 10604566/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

JARDIM VITORIA

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
21702702670009	MARCEL JEAN LOUIS VIOLET	***.190.651-**	16	14	JD VITORIA
21702802300004	JUSILENE SOCORRO H.CAMARGO	***.421.951-**	17	5	JD VITORIA

Goiânia, 22 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 22/06/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes**, **Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 22/06/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior**, **Superintendente de Ordem Pública**, em 23/06/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10604566** e o código CRC **1D7AB54D**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 10604623/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

JARDIM ATLANTICO

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
32000702740004	BELARMINO FRANCA MELO	***.440.901-**	L26	18	JD ATLANTICO

Goiânia, 22 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 22/06/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 22/06/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Superintendente de Ordem Pública**, em 23/06/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10604623** e o código CRC **73653CAC**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 10606777/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

CONJUNTO VERA CRUZ

Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ	Setor
35123701070000	257	20	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122900100001	-28	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123803310000	A2	12	MARIA KETLY DA SILVA GONCALVES	***.821.351-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118002240002	AREA	4.2.200 9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143501740000	AREA	AREA	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	***.016.700-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145005550000	AREA	AREA	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	***.016.700-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144903410000	AREA	AREA	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	***.016.700-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143402700000	AREA	AREA	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	***.016.700-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145702750000	AREA	AREA	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	***.016.700-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143202700000	AREA	AREA	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR	***.016.700-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35115000300009	AREA-4	2	MATHEUS HENRIQUE CARNEIRO E OUTRO	***.902.241-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35115000500008	AREA-4	4	CIRO DA COSTA MALHEIRO	***.044.131-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35115000600002	AREA-4	5	CREUSA MARIA RODRIGUES MALHEIRO	***.499.786-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35115000700007	AREA-4	6	EDUARDA VIEIRA RODRIGUES MALHEIRO	***.914.931-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35115000950003	AREA-4	8	CASA DE CARNE E VERDURAO NOVILHAO LTDA	***.013.990-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35140504800007	BL	AREA	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145601890004	BL	BL1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145607130001	BL	BL10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590003	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590010	BL	BL104E	RAQUEL FERREIRA BISPO	***.625.841-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590011	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590012	BL	BL104E	FRANCISCA BATISTA GOMES DA SILVA	***.767.642-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590013	BL	BL104E	MARIA DE NAZARE MENDES	***.394.521-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590014	BL	BL104E	MARIA ORLENE DIAS DA SILVA	***.771.223-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590015	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590016	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590017	BL	BL104E	THAUANY CRISTINA ALVES DE SOUZA	***.502.401-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590018	BL	BL104E	WANDERSON PEREIRA MADUREIRA	***.105.621-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590019	BL	BL104E	EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA PEREIRA	***.700.241-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590020	BL	BL104E	CAROLINE FERNANDES ALVES	***.809.621-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590021	BL	BL104E	RAQUEL BORGES DOS SANTOS	***.731.711-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590022	BL	BL104E	JOHN KENNED SARON CABRAL DA SILVA	***.531.621-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590023	BL	BL104E	WILTON NUNES COELHO	***.325.981-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590024	BL	BL104E	JOSIANE RIBEIRO CAMARGO	***.079.351-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590025	BL	BL104E	LUCAS LORENCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.478.551-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590026	BL	BL104E	LINDALVA MARQUES CARDOSO	***.673.361-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590027	BL	BL104E	MABIA SILVA DE MELO GONCALVES	***.395.291-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590028	BL	BL104E	MARIELLE INEZ MONTEIRO	***.882.011-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590029	BL	BL104E	JULIANA ALCANTARA BATISTA	***.563.641-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590030	BL	BL104E	SARAH NASCIMENTO DA SILVA	***.318.791-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590031	BL	BL104E	ADRIELY FIGUEIREDO MIRANDA	***.511.551-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590032	BL	BL104E	MONICA DE SOUSA OLIVEIRA	***.631.091-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590033	BL	BL104E	GEICY CRISTIAN FREITAS NERES	***.657.541-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35143107590034	BL	BL104E	JERCYCA FERNANDA NUNES DE SOUZA	***.860.322.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590035	BL	BL104E	GEISE SEBASTIANA ALVES LEITE	***.792.971.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590036	BL	BL104E	ROSANGELA MORAES AVELINO	***.986.514.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590037	BL	BL104E	PAMELLA DOS SANTOS PEREIRA CORREIA	***.238.011.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590038	BL	BL104E	PRISCILLA APARECIDA MOREIRA PORFIRIO	***.349.951.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590039	BL	BL104E	EDUARDA EUGENIA MARTINS SILVA	***.535.171.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590040	BL	BL104E	TANIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	***.254.281.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590041	BL	BL104E	ELAINE ALVES GOMIDES CORREA	***.607.131.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590042	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590043	BL	BL104E	JENIFER MOREIRA SALES DA SILVA	***.684.191.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590044	BL	BL104E	LUISA ARMELINA DA ROCHA	***.001.551.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590045	BL	BL104E	DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	***.297.341.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590046	BL	BL104E	MARIA JOSE DE AQUINO SILVA	***.264.453.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590047	BL	BL104E	JOSIMAR DE SOUSA PINHEIRO	***.962.852.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590048	BL	BL104E	JOAO VITOR ALEXANDRE SILVA	***.796.431.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590049	BL	BL104E	WINSTON MOTA MAIA	***.373.451.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590050	BL	BL104E	ROSANGELA SOARES PEREIRA	***.531.301.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590051	BL	BL104E	FATIMA FRANCISCA CARVALHO	***.727.101.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590052	BL	BL104E	GECIARA AFRO DOS SANTOS	***.297.701.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590053	BL	BL104E	ALYNE FERNANDA DA SILVA	***.603.081.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590054	BL	BL104E	KARLA ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARAES	***.957.771.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590055	BL	BL104E	RUTIELY CARRILHO DOS SANTOS	***.505.031.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590056	BL	BL104E	SATILA KATRINI ALMEIDA DA SILVA	***.952.171.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590057	BL	BL104E	ANA CAROLINA DA COSTA MOURA	***.879.391.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590058	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590059	BL	BL104E	EUTALICE DOS SANTOS SILVA	***.234.313.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590060	BL	BL104E	ERIC JOSE DOS SANTOS	***.081.835.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590061	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590062	BL	BL104E	SANDRA DOS SANTOS ROQUE QUINTILIANO	***.970.861.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590063	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590064	BL	BL104E	JOANA GONZAGA PEREIRA	***.543.151.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590065	BL	BL104E	LUCIANA DA SILVA SAMPAIO	***.355.581.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590066	BL	BL104E	ROMILDA MOREIRA SILVA	***.832.821.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590067	BL	BL104E	JAIANE CAROLINE OLIVEIRA SILVA	***.181.103.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590068	BL	BL104E	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	***.616.051.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590069	BL	BL104E	JHENNIFER DE FARIA CAMPELLO	***.730.781.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590070	BL	BL104E	ED REGINA SILVA AGUIAR	***.839.401.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590071	BL	BL104E	STEFANE FERREIRA DE SOUZA	***.026.191.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590072	BL	BL104E	MARIANA GOMES DOS SANTOS	***.963.071.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590073	BL	BL104E	RUTIELY DE JESUS MORAES	***.340.051.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590074	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590075	BL	BL104E	MARCIA VIEIRA DE MORAIS	***.286.881.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590076	BL	BL104E	EBER ALVES DE CARVALHO	***.824.561.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590077	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590078	BL	BL104E	ELILDES DOS SANTOS E SANTOS	***.586.233.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590079	BL	BL104E	ARLENE VOGADO DA SILVA SANTOS	***.945.311.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590080	BL	BL104E	JOAO PEDRO RIBEIRO DA SILVA	***.378.421.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590081	BL	BL104E	GISSelda COSTA PEIXOTO SOBRINHA	***.390.181.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590082	BL	BL104E	ESTER LUIZA DE SOUZA MATOS ARAUJO	***.696.391.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590083	BL	BL104E	SILVANA ZULMIRA IACINO DA SILVA	***.545.391.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590084	BL	BL104E	LIRIELLE CORDEIRO DE OLIVEIRA	***.892.871.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590085	BL	BL104E	RIAM WILLIAM SANTANA TALON	***.373.541.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590086	BL	BL104E	ALEX SOUZA VENANCIO	***.196.441.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590087	BL	BL104E	DANIELE TAIS SOUZA NASCIMENTO	***.778.892.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590088	BL	BL104E	CIBELLY CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	***.655.061.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590089	BL	BL104E	JESSICA CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	***.924.872.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590090	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590091	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590092	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590093	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590094	BL	BL104E	RAYANNE NUNES DA SILVA	***.750.891.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590095	BL	BL104E	IZABELLA SOUSA CAETANO RODRIGUES	***.698.741.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590096	BL	BL104E	GABRIELLA SANTANA MAGALHAES	***.300.001.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590097	BL	BL104E	FERNANDA SILVA DE SOUZA	***.697.041.**	CONJUNTO VERA CRUZ

35143107590098	BL	BL104E	CLAUBYRENE DA SILVA RODRIGUES	***.956.023.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590099	BL	BL104E	ALESSANDRA MAGALHAES DOS SANTOS	***.220.321.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590100	BL	BL104E	DYENIFER SILVA ALVES BARROS	***.419.391.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590101	BL	BL104E	AMANDA MENDES FASSA DE CARVALHO	***.856.301.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590102	BL	BL104E	AMANDA MARTINS AMORIM	***.220.461.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590103	BL	BL104E	JULIANA BARBOSA DANTAS	***.291.971.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590104	BL	BL104E	LAYSA DE LIMA MARQUES	***.509.491.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590105	BL	BL104E	LAIS ELIZABETH SILVA SANTANA	***.877.951.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590106	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590107	BL	BL104E	HERMINIO JOSE DE SOUZA	***.200.941.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590108	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590109	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590110	BL	BL104E	LAIS ARAUJO CORREA DE MELO	***.459.261.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590111	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590112	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590113	BL	BL104E	PRISCILA PINHEIRO DE SOUSA	***.837.352.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590114	BL	BL104E	JOICILENE SOUSA DE ALMEIDA	***.383.241.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590115	BL	BL104E	RAFAELLA BORGES EMERCIANO	***.830.531.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590116	BL	BL104E	IVANILCE DA SILVA FERREIRA	***.280.201.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590117	BL	BL104E	PABLINY LINO PEREIRA	***.286.661.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590118	BL	BL104E	THAIS APARECIDA INACIO DA SILVA	***.357.971.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590119	BL	BL104E	LUCAS MACHADO SIQUEIRA	***.195.291.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590120	BL	BL104E	VALDINEI PEREIRA FREITAS	***.261.861.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590121	BL	BL104E	ANTONIO TORRES VIEIRA NOBRE	***.041.633.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590122	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590123	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590124	BL	BL104E	IVANETE LUZ DIAS	***.256.672.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590125	BL	BL104E	CLEVERTON BATISTA RIBEIRO DA CUNHA	***.023.021.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590126	BL	BL104E	VITOR HUGO RODRIGUES MARTINS	***.315.811.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590127	BL	BL104E	NATHALIA MOREIRA DE JESUS	***.381.271.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590128	BL	BL104E	VITORIA EDUARDA CASTRO RODRIGUES	***.241.131.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590129	BL	BL104E	CRISTINA PAIXAO DO NASCIMENTO	***.006.121.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590130	BL	BL104E	ESTER MARTINS DOS SANTOS	***.363.191.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590131	BL	BL104E	MARIA LUCILENE NERY DA SILVA	***.952.342.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590132	BL	BL104E	BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	***.137.831.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590133	BL	BL104E	WILLIAN GUTEMBERG BARROS DE SOUZA	***.880.181.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590134	BL	BL104E	CLEONILDE MARIA GOMES FERREIRA MACIEL	***.209.321.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590135	BL	BL104E	TALISSON VIEIRA DA SILVA	***.125.851.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590136	BL	BL104E	ANDREIA CARVALHO SANTOS	***.632.973.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590137	BL	BL104E	DAVID Hycaro ROSA FERREIRA	***.800.471.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590138	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590139	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590140	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590141	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590142	BL	BL104E	GEOVANA DE OLIVEIRA FARIA	***.215.031.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590143	BL	BL104E	JUCELIA CAETANO DE SOUZA	***.991.521.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590144	BL	BL104E	SAMARA RODRIGUES LOPES SILVA	***.640.281.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590145	BL	BL104E	CAMILA DA SILVA LUZ	***.490.591.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590146	BL	BL104E	KAREN VERONICA DE SOUSA BRITO	***.573.221.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590147	BL	BL104E	JESSICA SILVA DE JESUS	***.116.411.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590148	BL	BL104E	ELIVANE PEREIRA DOS SANTOS	***.656.191.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590149	BL	BL104E	MARIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO	***.470.491.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590150	BL	BL104E	NATALIA KELLY MOREIRA PIRES	***.064.751.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590151	BL	BL104E	SERGIO FERREIRA DA SILVA	***.238.671.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590152	BL	BL104E	JANE ROCHA ANTONIO	***.771.091.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590153	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590154	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590155	BL	BL104E	CLAUDIMIRA LIMA BARBOSA	***.501.045.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590156	BL	BL104E	VIVIANE RIOS DE MEDEIROS	***.881.301.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590157	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590158	BL	BL104E	VITORIA NATHALY DE ARAUJO E SILVA	***.925.871.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590159	BL	BL104E	AUGUSTA BRELAZ GARCIA DE OLIVEIRA	***.857.751.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590160	BL	BL104E	VANESSA RESENDE MARTINS	***.115.702.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590161	BL	BL104E	GRACIELE RODRIGUES DA SILVA	***.560.721.**	CONJUNTO VERA CRUZ

35143107590162	BL	BL104E	EDNA FERNANDES MONTEIRO	***.766.771.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590163	BL	BL104E	ALINE DE PAULA CORREA	***.828.361.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590164	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590165	BL	BL104E	ROSIMEIRE DE JESUS CANEDO	***.747.422.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590166	BL	BL104E	SILAS MISAEL PEREIRA MORAIS	***.888.113.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590167	BL	BL104E	MARINA ROSA ARAUJO	***.256.051.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590168	BL	BL104E	JOHNATHAN HENRIQUE MARQUES DE MELO	***.402.571.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590169	BL	BL104E	NADIA CRISTINA ALMEIDA ALEIXO	***.267.111.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590170	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590171	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590172	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590173	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590174	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590175	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590176	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590177	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590178	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590179	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590180	BL	BL104E	KARITA APOLINARIA DA CRUZ	***.111.811.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590181	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590182	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590183	BL	BL104E	THAIS LARISSA BRITO COELHO	***.769.002.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590184	BL	BL104E	MICHELLE SANTOS TEIXEIRA	***.296.442.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590185	BL	BL104E	ELICIANE RAQUEL DOS REIS SANTOS	***.776.561.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590186	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590187	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590188	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590189	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590190	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590191	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590192	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590193	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590194	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590195	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590196	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590197	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590198	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590199	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590200	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590201	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590202	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590203	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590204	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590205	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590206	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590207	BL	BL104E	LUANA DE SOUSA CARDOZO	***.296.473.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590208	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590209	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590210	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590211	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590212	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590213	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590214	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590215	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590216	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590217	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590218	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590219	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590220	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590221	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590222	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590223	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590224	BL	BL104E	CARITA MENDES DE JESUS PORTELA	***.416.991.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590225	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ

35143107590226	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590227	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590228	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590229	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590230	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590231	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590232	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590233	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590234	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590235	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590236	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590237	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590238	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590239	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590240	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590241	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590242	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590243	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590244	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590245	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590246	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590247	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590248	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143107590249	BL	BL104E	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145606770007	BL	BL11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145606420006	BL	BL12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145606060000	BL	BL13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145605710000	BL	BL14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35142901340007	BL	BL146	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35142901700003	BL	BL147	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35142902050002	BL	BL148	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35142904220002	BL	BL149	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145605350004	BL	BL15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35142903870003	BL	BL150	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35142903510007	BL	BL151	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143003050007	BL	BL152	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143003400008	BL	BL153	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143003760004	BL	BL154	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147103260004	BL	BL193	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147102900000	BL	BL194	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147201030009	BL	BL195	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147201380000	BL	BL196	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147201740006	BL	BL197	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147202090005	BL	BL198	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147202450001	BL	BL199	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145602240003	BL	BL2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147202800002	BL	BL200	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147205610000	BL	BL201	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147205250003	BL	BL202	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147204900004	BL	BL203	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147204540008	BL	BL204	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147204190007	BL	BL205	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147203830002	BL	BL206	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147006380003	BL	BL207	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147006020007	BL	BL208	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147005670008	BL	BL209	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147005310001	BL	BL210	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147004960002	BL	BL211	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35147004600006	BL	BL212	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145201170002	BL	BL26	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145201530009	BL	BL27	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145201880000	BL	BL28	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145202240004	BL	BL29	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145602600000	BL	BL3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35145202590005	BL	BL30	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145202950001	BL	BL31	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145203300000	BL	BL32	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145206610000	BL	BL33	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145206250004	BL	BL34	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145205900005	BL	BL35	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145205540009	BL	BL36	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145205190008	BL	BL37	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145204830003	BL	BL38	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145204480002	BL	BL39	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145602950000	BL	BL4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145003760007	BL	BL40	MARISA DELL EUGENIO COSTA	***.565.121-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145004120001	BL	BL41	IDEA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	***.060.900-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145603310005	BL	BL5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144501540000	BL	BL51	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144502870003	BL	BL52	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144501190009	BL	BL53	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144503230008	BL	BL54	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144600980003	BL	BL55	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144601330002	BL	BL56	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144601690009	BL	BL57	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144602040008	BL	BL58	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144602400004	BL	BL59	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145603660006	BL	BL6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144001860008	BL	BL60	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144003330006	BL	BL61	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144001500001	BL	BL62	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144003690002	BL	BL63	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144001150000	BL	BL64	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144004040001	BL	BL65	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144102040001	BL	BL66	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144103180001	BL	BL67	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144101690002	BL	BL68	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144103530002	BL	BL69	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145604020000	BL	BL7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144101330006	BL	BL70	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144103890009	BL	BL71	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144100980007	BL	BL72	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144104240008	BL	BL73	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144202290005	BL	BL74	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144203320005	BL	BL75	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144201930000	BL	BL76	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144203680001	BL	BL77	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144201580000	BL	BL78	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35144204030000	BL	BL79	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145604370001	BL	BL8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145607480002	BL	BL9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123100600002	C_26	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123100400003	C_26	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123001200000	C_27	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122900900008	C_28	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122901200000	C_28	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123200450008	C-25	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123201950004	C-25	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123200750001	C-25	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123201800002	C-25	6	CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO	***.095.501-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123200900003	C-25	7	CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO	***.095.501-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123201650000	C-25	8	CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO	***.095.501-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123201200005	C-25	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123201500009	C-25	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123100900006	C-26	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123101200008	C-26	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123101400007	C-26	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123100100000	C-26	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35123000150000	C-27	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123000600005	C-27	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123002850009	C-27	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123000750007	C-27	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123002700007	C-27	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123000900009	C-27	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123002550005	C-27	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123002400003	C-27	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123002250001	C-27	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123001350002	C-27	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123002100000	C-27	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123001650006	C-27	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123001950000	C-27	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122900600004	C-28	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122901400009	C-28	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122900400005	C-28	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112503420000	C32	AREA	HUGO MORAIS DE SOUZA	***.467.031-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123000450003	C-57	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35134700880000	CL1	3	ALCINEI EVANGELISTA DE SANTANA	***.978.671-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35134700990000	CL1	4	ALCINEI EVANGELISTA DE SANTANA	***.978.671-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35126300600006	CL10	2	CLOVES FERREIRA DE MIRANDA	***.618.556-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35126300300002	CL10	5	IRIS FERREIRA DE FREITAS	***.552.871-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35124802200009	CL12	4	ARLINDA ALVES PINHEIRO	***.383.541-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121300400005	CL13	1	ALLYSSON ABDON GOES MAIA E OUTRA	***.692.741-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121300500000	CL13	2	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	***.113.500-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121300600004	CL13	3	BENEDITO LEMES DOS SANTOS	***.487.241-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121300900000	CL13	6	AGEHAB - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121302140000	CL13	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121302240005	CL13	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121302340000	CL13	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121302440004	CL13	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121302540009	CL13	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121301840009	CL13	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121301940003	CL13	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121302040006	CL13	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146800700008	CL14	1	JOANA BATISTA GOMES	***.826.321-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146802200002	CL14	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146800800002	CL14	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146801800006	CL14	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146801900000	CL14	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146802000003	CL14	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146802100008	CL14	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120500700007	CL15	4	SAMILA GREICY DAS NEVES SOUZA DE OLIVEIRA	***.368.881-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120501300002	CL15	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120501400007	CL15	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120501500001	CL15	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120501600006	CL15	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120501700000	CL15	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120101930007	CL16	1	ELY DA CRUZ	***.218.541-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120102030000	CL16	2	KLEBER SILVIANO LEONARDO PEREIRA	***.003.801-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120102130004	CL16	3	KLEBER SILVIANO LEONARDO PEREIRA	***.003.801-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120102230009	CL16	4	WALDEMAR BARBOSA FERREIRA	***.302.702-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120102330003	CL16	5	ELY DA CRUZ	***.218.541-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120102910000	CL16	10	CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO	***.095.501-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120102510001	CL16	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120102610006	CL16	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120102710000	CL16	8	CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO	***.095.501-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120102810005	CL16	9	CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO	***.095.501-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35119400600007	CL17	1	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO CENTRAL	***.233.370-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118500500003	CL19	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118500600008	CL19	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118500700002	CL19	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118500800007	CL19	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35118500900001	CL19	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118501000004	CL19	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35134500490003	CL2	1	FRANCISCO CARLOS BORGES DA SILVA	***.527.901-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118300430000	CL20	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118300530005	CL20	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118300630000	CL20	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118300730004	CL20	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118300830009	CL20	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35115900630004	CL21	1	ADESIO JOSE DA SILVA	***.578.251-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35115900330000	CL21	4	JULIO CESAR NUNES	***.791.321-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35115600950007	CL22	4	CLAUDIO A. SANTOS ALECRIM	***.740.171-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35114000500001	CL23	2	HAMILTON CANDIDO DA COSTA	***.125.111-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35114000400007	CL23	3	ESPOLIO DE MARIA RIBEIRO FORTUNA	***.547.081-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35114000200008	CL23	5	ORISMAR FERNANDES DE ARAUJO	***.886.621-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35113801980009	CL24	351	DESCONHECIDO	***.209.200-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35114800420006	CL25	3	SUZY DARLEY DE OLIVEIRA CASTRO	***.537.745-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35114800520000	CL25	4	CIRO DA COSTA MALHEIRO JUNIOR	***.883.381-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35114800620005	CL25	5	DIOCLEBER VIEIRA MACHADO	***.084.431-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35114600320007	CL26	2	CLEUZA ALMEIDA SILVA	***.271.211-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35114600420001	CL26	3	CLARINDA DE FATIMA TELES DE FARIA	***.545.781-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35114600520006	CL26	4	SEBASTIAO VERISSIMO DE FARIA E ESPOSA	***.786.101-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110701010003	CL-29	1	EMERSON ALVES DO NASCIMENTO	***.942.471-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110700810006	CL-29	3	VALCEMOR C. CHAGAS	***.485.831-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108200630007	CL31	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108200510001	CL31	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108200330003	CL31	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108000680000	CL32	2	JOSE VERISSIMO DE ALMEIDA	***.178.171-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35105601040009	CL-33	1	VALDIR SANTOS SOARES	***.253.581-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35105200750003	CL35	3	JOSE RODRIGUES	***.651.491-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35106600330000	CL36	2	ABRAO PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	***.071.831-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35106600630003	CL36	5	WANDERLEY ROCHA DA FONSECA	***.716.771-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35106200220000	CL38	1	JOSE DUARTE DA SILVA	***.593.311-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35106200320005	CL38	2	JOSE DUARTE DA SILVA	***.593.311-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35104700830007	CL39	2	JOVENCINO BALBINO COSTA	***.720.531-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35104700730002	CL39	3	IRON PEREIRA DE SOUSA	***.319.741-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35104700630008	CL39	4	JORGE BUENO DE ALMEIDA	***.949.091-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35133200620006	CL4	1	ANTONIO MAR DE ARAUJO	***.437.761-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35133200520001	CL4	2	ANTONIO MAR DE ARAUJO	***.437.761-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35101401000007	CL41	1A	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35101400100008	CL41	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35102100200007	CL43	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35102100300001	CL43	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35102100400006	CL43	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35102100500000	CL43	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35102100600005	CL43	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35102101000001	CL43	6	ANDRE LUIZ DE MENEZES	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100202050007	CL45	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100201950004	CL45	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100201850000	CL45	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35131900400004	CL6	2	JOSE ALBERTO SANTOS ARAUJO	***.065.611-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35131900100000	CL6	5	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO	***.403.611-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146900640002	CL60	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146900750002	CL60	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146900860002	CL60	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146901180005	CL60	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146901500000	CL60	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146901610000	CL60	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146901720000	CL60	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146900320008	CL60	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146700660009	CL62	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146700810000	CL62	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146701160000	CL62	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146701510000	CL62	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146701660002	CL62	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35146700330009	CL62	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146600700003	CL63	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146600850005	CL63	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146601180003	CL63	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146601510003	CL63	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146601660005	CL63	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146600350002	CL63	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146500640003	CL67	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146500750003	CL67	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146500860003	CL67	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146501180006	CL67	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146501500000	CL67	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146501610000	CL67	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146501720000	CL67	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146500320009	CL67	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120200530002	CL69	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120200200002	CL69	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120200660003	CL69	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120202910007	CL69	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120200790004	CL69	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120202780006	CL69	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120200920005	CL69	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120202650005	CL69	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120201050004	CL69	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120202520004	CL69	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120201180005	CL69	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120202390003	CL69	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120201310006	CL69	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120202260002	CL69	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120201440007	CL69	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120202130001	CL69	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127900600006	CL8	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127900400007	CL8	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127900300002	CL8	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127900200008	CL8	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127900100003	CL8	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100405020006	I-26	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100400320001	I-26	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100404270009	I-26	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100400520000	I-26	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100404070000	I-26	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100400720000	I-26	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100403870002	I-26	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100400920009	I-26	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100403670003	I-26	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100401120006	I-26	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100403470004	I-26	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100401320005	I-26	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100403270005	I-26	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100401520004	I-26	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100403070006	I-26	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100402570005	I-26	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100402370006	I-26	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100402170007	I-26	18	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100401970000	I-26	19	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35101002420000	I28	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35101003080009	I28	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35101001780003	I28	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35101003280008	I28	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35101001580004	I28	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35101003480007	I28	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35101001380005	I28	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35101003680006	I28	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35101003880005	I28	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35101000560000	I28	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100303210005	I29	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100303650005	I29	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100302930004	I29	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100303850004	I29	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100302730005	I29	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100304050001	I29	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100302530006	I29	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100304250000	I29	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100302050004	I29	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100304500007	I29	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100301800000	I29	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100304780000	I29	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100300260001	I29	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100102140009	I30	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100101350000	I30	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100101150000	I30	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100100950003	I30	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100100700007	I30	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100100550005	I30	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127803070000	PA-03	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127804140002	PA-03	29	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35126103500008	PC02	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35126105420001	PC02	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35126106580002	PC02	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107405580006	PC-02	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35128019850004	PC-03	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117901250003	PC3	41	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117900850007	PC3	42	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117900410007	PC3	43	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35129409910004	PC-3	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35126104000009	PD02	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35126105920004	PD02	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35129000900007	PD-3	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35124814140001	PE3	28	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100604210000	Q24	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35128900500008	QC07	2	ESPOLIO DE JOAO BATISTA MENDES PRIMEIRO	***.700.711-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35128800300001	QC08	4	MIGUEL SILVERIO DE BARCELOS	***.122.681-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35128800200007	QC08	5	JOSE FERREIRA CHAVES	***.349.511-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35128702220008	QC09	6	ELENI NONATO PEREIRA	***.132.851-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35131100400006	QC1	3	ISMAR ROSA GARCIA	***.752.071-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35131100300001	QC1	4	ISMAR ROSA GARCIA	***.752.071-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35131100200007	QC1	5	ISMAR ROSA GARCIA	***.752.071-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35128600400001	QC10	3	REGINALDO FARIA CAMPOS	***.535.981-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35128600100008	QC10	6	K G R ENGENHARIA LTDA	***.346.160-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35142305450008	QC11	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35142303610008	QC11	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35142303010000	QC11	3	JOSE SOARES DOS SANTOS E OUTRO	***.551.481-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35126000700009	QC15	5	CLEONICE DIAS RODRIGUES	***.291.361-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125900600003	QC16	3	OTAVIO NASCIMENTO DA SILVA	***.460.101-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125901900000	QC16	8	ROSENITO RIBEIRO	***.359.321-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125901000000	QC16	11	MISAEEL GOMES	***.870.071-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125901700001	QC16	12	MISAEEL GOMES	***.870.071-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125700500004	QC17	1	FERNANDO GONTIJO DE OLIVEIRA	***.315.311-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125700700003	QC17	5	RONILDO ANESIO DA SILVA	***.799.551-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125700800008	QC17	7	REINALDO FRANCISCO DE SOUZA	***.423.811-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125701700007	QC17	8	IGREJA CRISTA MARANATA PRESB. ESP.SANTENSE	***.569.100-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125701600002	QC17	10	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	***.640.961-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125601100002	QC18	7	MARCIO VIEIRA DE SOUSA	***.706.081-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125600800000	QC18	13	DONIZETE LOURENCO DA SILVA	***.070.351-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125602600009	QC18	16	DEOLINDA GOUVEA DE MORAIS	***.336.291-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125602800008	QC18	20	CALIMERIO RABELO DE MELO	***.187.321-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125500790008	QC19	5	CENTRO ESPIRITA OBREIROS EVANGELICOS	***.578.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35125500690003	QC19	7	CENTRO ESPIRITO OBREIROS EVANGELICOS	***.578.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125501690007	QC19	8	VALDIR JOSE DA SILVA	***.214.451.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125500590009	QC19	9	CENTRO ESPIRITO OBREIROS EVANGELICOS	***.578.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125500490004	QC19	11	CENTRO ESPIRITO OBREIROS EVANGELICOS	***.578.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125501890006	QC19	12	ARLINDA ALVES PINHEIRO	***.383.541.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35125502090003	QC19	16	VALDIR JOSE DA SILVA	***.214.451.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35124201500005	QC20	2	HELENA JANUARIA LOPES	***.782.181.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35124202100000	QC20	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35124200250005	QC20	13	EDLANE DE SOUZA OLIVEIRA	***.669.531.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35124200600006	QC20	14	ESPOLIO DE FELIX RAMOS DA SILVA	***.652.061.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123600450007	QC21	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123600150003	QC21	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123600600009	QC21	3	CLEIDEANE DA SILVA MACEDO	***.686.351.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123601650000	QC21	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123600750000	QC21	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123601500008	QC21	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123601350006	QC21	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123500400002	QC22	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123500100009	QC22	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123500600001	QC22	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123501800004	QC22	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123500800000	QC22	5	JOAQUIM VERISSIMO DA SILVA	***.091.791.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123501600005	QC22	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123501100002	QC22	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123501400006	QC22	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123400450002	QC23	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123400150009	QC23	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123400600004	QC23	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123401350001	QC23	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123400950005	QC23	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123401250007	QC23	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123300750009	QC24	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123301050000	QC24	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123300450005	QC24	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123300150001	QC24	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123200150004	QC-25	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123200600000	QC-25	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143705810000	QC28	AREA	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117001660001	QC29	1	JOSE ALVES DOS SANTOS	***.790.751.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117002000005	QC29	2	REGINALDO GOMES CAMARGO	***.022.151.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117001200000	QC29	5	JOSE ALVES DOS SANTOS	***.790.751.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117002220005	QC29	6	JACIRA CARVALHO DA SILVA	***.042.001.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117000800004	QC29	13	JOSE CARLOS DOS SANTOS	***.830.441.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117002620003	QC29	14	IGREJA CRISTA EVANGELICA DO AVIVAMENTO DE GOIANIA	***.903.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117002820002	QC29	18	FRANCISCO BARRETO DE SOUZA	***.489.092.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117003120004	QC29	24	MARIA ROSA VIEIRA	***.210.691.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117003220009	QC29	26	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	***.593.411.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117000100002	QC29	27	K G R ENGENHARIA LTDA ME	***.346.160.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117003520002	QC29	28	JOAO MOREIRA DA SILVA	***.964.001.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130900500002	QC3	2	FRANCISCO ELIAS FERNANDES	***.808.751.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130900400008	QC3	3	FRANCISCO ELIAS FERNANDES	***.808.751.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35116908190000	QC30	04-06	MARCOS PEDRO DA SILVA	***.079.401.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112600200009	QC31	10	SUZANY DIAS MOTA E ESPOSO	***.176.031.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112501970005	QC32	1	SARAH MARQUES FERREIRA	***.027.871.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112504070005	QC32	22	CAIO CESAR FERNANDES DOS SANTOS	***.823.301.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112501870000	QC32	3	IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS	***.233.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112501670001	QC32	7	EURIPEDES CALACA	***.049.591.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112501570007	QC32	9	EURIPEDES CALACA	***.049.591.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112503700000	QC32	AREA	VALDIVINO LUIZ DA SILVA	***.555.831.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112400400003	QC33	6	ACIDEMANDO PEREIRA DA SILVA	***.106.271.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112401500001	QC33	9	JOSE CARLOS RUFINO ALVES	***.319.241.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112400300009	QC33	8	IGREJA EVANGELISTA BOM PASTOR	***.366.060.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112200500003	QC34	4	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	***.142.971.**	CONJUNTO VERA CRUZ

35112200300004	QC34	8	SUZY DARLEY DE OLIVEIRA CASTRO	***.968.601-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112101790008	QC35	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112103010000	QC35	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112101680008	QC35	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112103120000	QC35	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112101570008	QC35	5	WCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	***.446.620-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112101470003	QC35	7	WCN COSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	***.446.620-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112103420003	QC35	10	ANNE CAROLINE BRASIL PEREIRA GONCALVES	***.307.431-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112100960007	QC35	17	LUCILENE LOURENCO DA COSTA SOUSA E OUTROS	***.715.641-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112001100004	QC36	1	VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	***.564.060-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112001200009	QC36	3	VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	***.564.060-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112000500009	QC36	4	VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	***.564.060-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112001300003	QC36	5	VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	***.564.060-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112000400004	QC36	6	VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	***.564.060-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112001400008	QC36	7	LUIZ CARLOS TEIXEIRA	***.950.181-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112001500002	QC36	9	IVANILDO GONCALVES BATISTA E OUTRA	***.596.571-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112000100000	QC36	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110001010002	QC37	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110001510005	QC37	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110000910000	QC37	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110001610000	QC37	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110000810005	QC37	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110001710004	QC37	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110000710000	QC37	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110001810009	QC37	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110000610006	QC37	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110001910003	QC37	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110000510001	QC37	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35110000900004	QC37	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109902260000	QC38	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109901050001	QC38	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109902360004	QC38	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109900950009	QC38	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109902460009	QC38	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109900850004	QC38	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109902560003	QC38	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109900750000	QC38	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109902660008	QC38	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109900650005	QC38	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109902760002	QC38	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109900550000	QC38	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109902860007	QC38	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109900450006	QC38	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109902960001	QC38	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109900350001	QC38	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109801210001	QC39	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109801510005	QC39	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109800910000	QC39	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109801610000	QC39	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109800810005	QC39	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109801710004	QC39	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109800710000	QC39	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109801810009	QC39	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109800610006	QC39	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109801910003	QC39	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109800510001	QC39	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109800200002	QC39	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109601540007	QC40	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109601840000	QC40	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35109601240003	QC40	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109601940005	QC40	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109601140009	QC40	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109602040008	QC40	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109601040004	QC40	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109602140002	QC40	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109600940001	QC40	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109602240007	QC40	10	NINFA MARIA BARBOSA PACHECO	***.369.301.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109600840007	QC40	11	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS	***.602.606.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109600540003	QC40	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109500900002	QC41	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109500600009	QC41	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109501050002	QC41	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109500300005	QC41	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109501350006	QC41	5	GRAZIELLE FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	***.954.681.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109500150003	QC41	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109101050003	QC42	3	ANGELA MARIA COELHO PIRES	***.614.371.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109100300006	QC42	4	VICENTE CELESTINO	***.847.921.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107801100009	QC43	1	JOAO DE JESUS COELHO PIRES	***.847.921.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107800500003	QC43	4	LUCIANA CAMPOS MACHADO RAMOS	***.060.081.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107800400009	QC43	6	VILMAR PEREIRA RAMOS	***.181.941.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107801400002	QC43	7	SILVIO DA SILVA CAMARGO	***.978.401.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107800300004	QC43	8	VILMAR PEREIRA RAMOS	***.181.941.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107801500007	QC43	9	MARCO ANTONIO FELIX DE SOUZA E OUTRO	***.101.538.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107801600001	QC43	11	JOSE CARLOS DOS SANTOS	***.830.441.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107703290002	QC44	1	LUIZ DIAS DOS SANTOS	***.725.701.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107701470003	QC44	14	NATHALYA FERNANDES MONTEIRO DE PAULA	***.903.271.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107703990004	QC44	15	ANA PAULA MOREIRA	***.316.038.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107701370009	QC44	16	DEJAME ANDRADE DA SILVA	***.209.001.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107701270004	QC44	18	MANOEL RODRIGUES	***.057.081.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107704190001	QC44	19	LUCIVANIA PEREIRA DE JESUS	***.806.371.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107701170000	QC44	20	SILMAR ALBINO DIAS	***.560.231.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107704290006	QC44	21	LUCIVANIA PEREIRA DE JESUS	***.806.371.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107701970006	QC44	4	MAURO TAVARES	***.198.431.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107600850000	QC45	2	JOAQUIM MOTA FERREIRA	***.724.321.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35107601300003	QC45	3	ANTONIO PEDRO ALBINO	***.998.601.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35104100100005	QC46	2	SEBASTIAO V DE FARIA/CLARINDA DE FATIMA T DE FARIA	***.786.101.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35104100200000	QC46	4	ALOYSIO TELES CARDOSO DE SOUSA	***.275.141.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35104100400009	QC46	8	ZENILDA MENDES DE OLIVEIRA	***.977.331.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35104001500000	QC47	4	MARIA ALDESSI CAMPOS MACHADO	***.587.552.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35104001200006	QC47	10	WENDER PEREIRA FERNANDES	***.993.411.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103901500009	QC48	5	SUZY DARLEI DE OLIVEIRA CASTRO	***.968.601.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130700200004	QC5	5	JOAO DIAS MOTA	***.785.301.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130700500008	QC5	2	MARLI MARIA AMARO MOTA	***.529.721.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130700400003	QC5	3	MARLI MARIA AMARO MOTA E OUTRO	***.529.721.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130700300009	QC5	4	JOAO DIAS MOTA	***.785.301.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130700100000	QC5	6	JOAO DIAS MOTA	***.785.301.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103602500000	QC50	3	IGREJA CRISTA EVANGELICA DO NOVO HORIZONTE	***.636.780.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103602600005	QC50	5	ERNANE ALVES DE PAULA	***.835.051.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103601300008	QC50	6	ELIZANGELA MARIANI DA CUNHA	***.531.261.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103601200003	QC50	8	ELIZANGELA MARIANI DA CUNHA	***.531.261.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103600900001	QC50	14	UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	***.330.190.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103603200000	QC50	17	ANA CLARA ROCHA TAVARES	***.911.811.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103600700002	QC50	18	MARIA FERNANDA ROCHA TAVARES	***.911.831.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103501800003	QC51	1	JEFFERSON BENTO TAVARES	***.302.581.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103501500000	QC51	3	JEFFERSON BENTO TAVARES	***.302.581.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103500200002	QC51	4	JEFFERSON BENTO TAVARES	***.302.581.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103501400005	QC51	5	JEFFERSON BENTO TAVARES	***.302.581.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103500300007	QC51	6	MARCELO GHIRALDI GARCIA	***.537.541.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103501300000	QC51	7	JEFFERSON BENTO TAVARES	***.302.581.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103501200006	QC51	9	JEFFERSON BENTO TAVARES	***.302.581.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35103500800000	QC51	12	JEFFERSON BENTO TAVARES	***.302.581.**	CONJUNTO VERA CRUZ

35130600800004	QC6	1	IGREJA PRESBITERIANA VERA CRUZ	***.683.490.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130600400006	QC6	3	MARIO FERREIRA DE SOUSA	***.569.701.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130600200007	QC6	5	JOAO DIAS MOTA	***.785.301.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130600100002	QC6	6	JOAO DIAS MOTA	***.785.301.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135803560000	QI1	1	MANOEL DE OLIVEIRA BARBOSA	***.929.791.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135802770001	QI1	2	GENIVALDO LUIZ RIBEIRO	***.271.661.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135803760000	QI1	3	ALBERTO HITOSHI AKITAYA E ESPOSA	***.464.401.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135802000001	QI1	4	GENIVALDO LUIZ RIBEIRO	***.271.661.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135801800004	QI1	6	GENIVALDO LUIZ RIBEIRO	***.271.661.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135801600005	QI1	8	GENIVALDO LUIZ RIBEIRO	***.271.661.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135804360005	QI1	9	REGINALDO AYRES DA SILVA	***.982.301.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135801200007	QI1	12	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	***.692.900.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135804760003	QI1	13	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	***.440.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135801000008	QI1	14	RC EMPREENDIMENTOS S/A	***.649.520.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135805270000	QI1	15	LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA	***.578.091.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135800800000	QI1	16	RC EMPREENDIMENTOS S/A	***.649.520.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135800490001	QI1	17	JOSE TEODORO DE OLIVEIRA	***.544.551.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135806010001	QI1	18	JOSE TEODORO DE OLIVEIRA	***.544.551.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127403480005	QI10	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO	***.424.000.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127402730008	QI10	4	JUSCELINO DONISETE C CAVALCANTE	***.741.301.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127402480001	QI10	6	JOAO BATISTA DA SILVA	***.961.831.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127405290000	QI10	11A	EVA GERMANA DA SILVA	***.004.941.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127406940007	QI10	20	VALDIVINA DA SILVA GONTIJO	***.978.671.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127304130000	QI11	1	KEILLY MAGILA GONCALVES ASSIS	***.510.261.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127304080000	QI11	01A	MILCA GONCALVES LOURENCO	***.905.511.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127303380003	QI11	2	JOSE APARECIDO DA ROCHA	***.404.181.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127301980003	QI11	10	NEIDE FERREIRA RAMOS	***.349.221.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127301200008	QI11	14	EDJAR JUNIOR BARBOSA	***.559.431.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127306460008	QI11	18	OZIAS MENDONCA JUNIOR	***.889.381.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127204000000	QI12	01A	ALISSON CANDIDO MOTA SILVA	***.345.571.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127204500000	QI12	01B	ALISSON CANDIDO MOTA SILVA	***.345.571.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127205000000	QI12	01C	ETERNO APARECIDO DA SILVA	***.085.201.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127201490009	QI12	5	DENISE SILVEIRA MARTINS	***.259.231.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122302960004	QI13	2	MARIA ALICE GIMENES SILVA	***.278.458.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122301550007	QI13	7	ITAMAR VICENTE DE LIMA	***.516.511.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122304420007	QI13	10	KLAUSS MARQUES CECILIO	***.239.621.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122304620006	QI13	12	CALIMERIO RABELO DE MELO	***.187.321.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122304870002	QI13	14	GERALDO APARECIDO DA SILVA	***.758.101.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122300550003	QI13	15	RODRIGO NAVES PINTO E OUTRO	***.033.361.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122305750000	QI13	16	WOLNEY CARVALHO PETINI	***.931.481.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122306000005	QI13	17	AUGUSTO DE ARAUJO	***.136.611.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122303100009	QI13	2A	NILTON ALCANTARA NEVES	***.783.131.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122202810005	QI14	1	NILSON DE BESSA KUROTSUCHI	***.128.881.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122203570008	QI14	2	JOAO GOMES DO SACRAMENTO	***.394.261.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122203820004	QI14	4	JOAO GOMES DO SACRAMENTO	***.394.261.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122204910007	QI14	12	JOSEMAR LUIZ DE SOUZA E OUTRO	***.188.051.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122205160001	QI14	14	VINICIUS VIRGILIO E OUTROS	***.165.591.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122200300000	QI14	17	ESPOLIO DE VIRGINIA CANDINDA VIANA	***.012.871.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122206970007	QI14	19	JOSE PITALUGA ANCELMO	***.846.961.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122206590000	QI14	21	JOAO BATISTA DA SILVA	***.925.641.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122102810008	QI15	1	ZILDA ARRUDA MACHADO E OUTROS	***.231.311.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122103040000	QI15	2	JUNIO DE BARROS	***.303.781.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122101800009	QI15	5	SOLANGE DE PAULA CAIXETA	***.737.331.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122104020004	QI15	6	SOLANGE DE PAULA CAIXETA	***.737.331.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122101550002	QI15	7	VALERIA JAIME PELA LOPES PEIXOTO	***.054.246.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122104910000	QI15	12	JOAO GOMES DO SACRAMENTO	***.394.261.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122105160004	QI15	14	JOAO GOMES DO SACRAMENTO	***.394.261.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122106970000	QI15	19	WILLIAN GONCALVES CARDOSO	***.834.521.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122002810000	QI16	1	WAGNER CABRAL	***.102.111.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122004420005	QI16	10	RENILDO FERREIRA BORGES	***.859.291.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122001050002	QI16	11	PAULO FERREIRA DE PAIVA	***.872.431.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122000800008	QI16	13	MARINEIDE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	***.411.101.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122005160007	QI16	14	NOEMI GUIMARAES DASILVA	***.887.501.**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121903610004	QI17	6	HALISSON RODRIGUES PINHEIRO	***.574.601.**	CONJUNTO VERA CRUZ

35121903810003	QI17	8	SERGIO JOSE PIRES MACHADO BRAGANCA	***.770.491-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121904500008	QI17	12	ANGELA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.431.501-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121900450006	QI17	13	JOAO DIAS MOTA	***.785.301-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121900200000	QI17	15	ANIVALDO DA SILVA REIS	***.604.001-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121906760007	QI17	17	SIMONE SOUZA SIMON TAVARES	***.373.641-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121906360009	QI17	19	LILYAM ARAUJO FERNANDES	***.368.961-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121906170000	QI17	20B	IS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	***.115.640-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122401850008	QI18	1	MICHEL DE OLIVEIRA SILVA	***.616.641-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122400630004	QI18	2	DULCE ANA RODRIGUES BORGES	***.302.438-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122400340006	QI18	3	ALFREDO NASSER DE SOUSA	***.374.701-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121801190000	QI19	3	REISFORTS SANEAMENTO MOVEL LTDA	***.353.300-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121801000000	QI19	05-07	ANGELA MARIA COSTA VAZ	***.426.151-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121802690007	QI19	6	REISFORTS SANEAMENTO MOVEL LTDA	***.353.300-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121800410007	QI19	10	JORDELINA DE SOUZA SANTOS	***.489.391-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35121802150000	QI19	2A	CARLOS MANUEL DOS SANTOS DE SOUSA FREIRE	***.891.301-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135703630001	QI2	3	MES EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	***.435.200-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135701830003	QI2	4	M.E.S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	***.435.200-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135703830000	QI2	5	PURE WASH LAVANDERIA LTDA	***.781.910-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135704230007	QI2	9	MIRIAM KARLA PEREIRA	***.562.711-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135704430006	QI2	11	JOAO BATISTA DE RESENDE	***.631.581-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135701030007	QI2	12	MANOEL OLIVEIRA FILHO	***.172.003-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135704630005	QI2	13	ULISSES FERNANDES DA CUNHA	***.767.641-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135700830000	QI2	14	PAULO ROBERTO SANTOS MARQUES	***.857.756-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135704830004	QI2	15	ULISSES FERNANDES DA CUNHA	***.767.641-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135705940000	QI2	19B	WELLINGTON MARCELO DA SILVA	***.714.591-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100903510002	QI20	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100902370002	QI20	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100902170003	QI20	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100901300000	QI20	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100901100001	QI20	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100900900004	QI20	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100900700005	QI20	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100805320009	QI21	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100800220006	QI21	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100805080008	QI21	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100800420005	QI21	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100804880000	QI21	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100800620004	QI21	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100804680001	QI21	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100800820003	QI21	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100804480002	QI21	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100801280002	QI21	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100804280003	QI21	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100801780005	QI21	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100804160008	QI21	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100803260009	QI21	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100803080000	QI21	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100802880003	QI21	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100207530007	QI22	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100206400002	QI22	2	FRANCISCO CANIDE TEIXEIRA	***.919.651-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100206200003	QI22	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100206000004	QI22	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100706070009	QI23	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100700220009	QI23	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100705420006	QI23	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100700420008	QI23	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100705220007	QI23	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100700620007	QI23	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100705020008	QI23	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100700820006	QI23	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100704820000	QI23	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100701280005	QI23	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35100704620001	QI23	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100701530001	QI23	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100704370005	QI23	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100701780008	QI23	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100704120009	QI23	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100703620008	QI23	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100703420009	QI23	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100606360000	QI24	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100600220001	QI24	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100605710007	QI24	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100600420000	QI24	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100605460000	QI24	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100600620000	QI24	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100605210004	QI24	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100600820009	QI24	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100604960000	QI24	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100601280008	QI24	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100604710003	QI24	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100601690001	QI24	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100604460007	QI24	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100601940008	QI24	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100603710000	QI24	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100603510000	QI24	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100603310001	QI24	18	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100603110002	QI24	19	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100506360002	QI25	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100500220004	QI25	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100505710000	QI25	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100500420003	QI25	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100505460003	QI25	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100500620002	QI25	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100505210007	QI25	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100500820001	QI25	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100504960002	QI25	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100501280000	QI25	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100504710006	QI25	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100501690004	QI25	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100504460000	QI25	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100501940000	QI25	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100504210003	QI25	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100503710002	QI25	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100503510003	QI25	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100503310004	QI25	18	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100503110005	QI25	19	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100205480002	QI27	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100202150001	QI27	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100201020007	QI27	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100200560008	QI27	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100205380008	QI27	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100205280003	QI27	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100201220006	QI27	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100205180009	QI27	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100200360009	QI27	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100205080004	QI27	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100201420005	QI27	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100204980001	QI27	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100200160000	QI27	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100201620004	QI27	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35100204880007	QI27	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135601650008	QI3	2	HELIANE MILHOMEM DA COSTA	***.725.471-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135600850003	QI3	6	GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA	***.845.300-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135600450005	QI3	8	RENATA BEATRIZ RESENDE E OUTROS	***.514.381-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135502010005	QI4	2	TERMINAL DE INTEGRACAO DO CONJUNTO VERA CRUZ	***.727.300-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35135501810008	QI4	3	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SETRANSP	***.380.320-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135501610009	QI4	4	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SETRANSP	***.380.320-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135501410000	QI4	5	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SETRANSP	***.380.320-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135501210000	QI4	6	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SETRANSP	***.380.320-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135501010001	QI4	7	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO SETRANSP	***.380.320-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135403430000	QI5	01A	RONILDO PIRES DE ALMEIDA	***.461.861-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135403090000	QI5	01B	RONILDO PIRES DE ALMEIDA	***.461.861-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135402860000	QI5	01C	RONILDO PIRES DE ALMEIDA	***.461.861-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135402740000	QI5	01D	RONILDO PIRES DE ALMEIDA	***.461.861-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135403830009	QI5	5	ESPOLIO DE PAULO AFONSO BORGES PIRETTI	***.855.781-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135401430003	QI5	8	ATAIDES JOSE FERNANDES	***.296.296-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135404230005	QI5	9	ESPOLIO DE PAULO AFONSO BORGES PIRETTI	***.855.781-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135401230004	QI5	10	ATAIDES JOSE FERNANDES	***.296.296-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135404430004	QI5	11	ESPOLIO DE PAULO AFONSO BORGES PIRETTI	***.855.781-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135404630003	QI5	13	ALDEIA MARIA AGROPASTORIL LTDA.	***.497.460-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135405030000	QI5	17	JACIRA CARVALHO DA SILVA	***.042.001-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135400430000	QI5	18	HENRIQUE TANIGUCHI RABELO	***.326.541-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135405740007	QI5	19	SIRLEY VAZ TAVARES	***.967.951-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135302730003	QI6	2	MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	***.666.630-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135303880009	QI6	5	ESPOLIO DE PAULO AFONSO BORGES PIRETTI	***.855.781-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135301600009	QI6	8	SANDRA HELENA CARESIA GUSTAVO RODRIGUES	***.436.108-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135304280005	QI6	9	ANIVALDO DA SILVA REIS	***.604.001-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135301400000	QI6	10	FELIPE NEVES DA SILVA SANTOS E OUTRA	***.179.841-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135304480004	QI6	11	IRELMAR BORGES DE MORAIS	***.591.561-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135202430002	QI7	1	SIRLENE MARIANO DA COSTA	***.242.301-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135202150000	QI7	2	GILMAR JORGE ALVES DO COUTO	***.614.061-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135201020005	QI7	7	FERNANDO GONTIJO DE OLIVEIRA	***.315.311-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35135200680001	QI7	9	ANTONIO MAR DE ARAUJO	***.437.761-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127605460006	QI8	1	POSTO DE COMBUSTIVEIS GOPETRO LTDA	***.965.220-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127604460002	QI8	2	POSTO DE COMBUSTIVEIS GOPETRO LTDA	***.965.220-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127605670000	QI8	3	POSTO DE COMBUSTIVEIS GOPETRO LTDA	***.965.220-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127603480000	QI8	4	POSTO DE COMBUSTIVEIS GOPETRO LTDA	***.965.220-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127605880005	QI8	5	AFRANIO JUNQUEIRA DE FREITAS	***.255.486-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127602730002	QI8	6	POSTO DE COMBUSTIVEIS GOPETRO LTDA	***.965.220-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127606090008	QI8	7	AFRANIO JUNQUEIRA DE FREITAS	***.255.486-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127602480006	QI8	8	AFRANIO JUNQUEIRA DE FREITAS	***.255.486-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127602280007	QI8	10	ESPOLIO DE CELY DE SOUSA DIAS	***.383.541-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127606770009	QI8	13	ELY DA CRUZ	***.218.541-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127601300004	QI8	16	REGINALDO RIBEIRO ROCHA E OUTRO	***.713.601-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127607920004	QI8	19	EURIDICI SOARES DOS SANTOS	***.735.611-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127608320000	QI8	21	AUGUSTO DE ARAUJO	***.136.611-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127503430005	QI9	2	ILSON ROQUE DE LIMA & CIA LTDA	***.331.400-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127502670002	QI9	4	EDSON LUCCA	***.148.239-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127502220007	QI9	8	JOSE ONOFRE DA SILVA	***.922.731-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127502020008	QI9	10	DINOSSAURO CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS	***.836.140-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127501820000	QI9	12	VANIA DO PRADO FIGUEIREDO	***.037.391-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127505490005	QI9	13	EDSON DOS SANTOS DA SILVA	***.179.841-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35127506240002	QI9	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35115105000000	QR110	25	MARIA DO CARMO SILVA	***.277.211-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35113102870001	QR112	1	LUCAS GALDINO DE OLIVEIRA	***.700.461-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35113501950000	QR113	26B	JOSIEL ROQUE DA SILVA	***.062.451-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108600570003	QR128	17	HERMOGENES CAVALCANTE NETO	***.017.451-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108903110005	QR130	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108902770001	QR130	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108903220005	QR130	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108902410005	QR130	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108903330005	QR130	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108902300005	QR130	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35108903440005	QR130	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108902190005	QR130	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108903550005	QR130	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108902080005	QR130	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108903660005	QR130	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108901970007	QR130	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108903770005	QR130	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108901860007	QR130	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108903880005	QR130	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108901750007	QR130	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108903990005	QR130	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108901640007	QR130	18	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108904100003	QR130	19	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108901530007	QR130	20	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108904210003	QR130	21	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108901420007	QR130	22	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108904320003	QR130	23	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108901310007	QR130	24	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108904430003	QR130	25	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108901200007	QR130	26	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108904540003	QR130	27	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108901090007	QR130	28	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108904650003	QR130	29	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108900980009	QR130	30	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108904760003	QR130	31	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108900870009	QR130	32	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108904870003	QR130	33	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108900760009	QR130	34	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108900280007	QR130	35	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108900650009	QR130	36	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109002930000	QR131	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109002530001	QR131	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109003040008	QR131	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109002210007	QR131	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109003150008	QR131	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109002100007	QR131	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109003260008	QR131	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109001990009	QR131	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109003370008	QR131	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109001880009	QR131	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109003480008	QR131	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109001770009	QR131	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109003590008	QR131	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109001660009	QR131	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109003700008	QR131	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109001550009	QR131	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109003810008	QR131	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109001440009	QR131	18	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109003920008	QR131	19	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109001330009	QR131	20	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109004030006	QR131	21	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109001220009	QR131	22	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109004140006	QR131	23	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109001110009	QR131	24	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109004250006	QR131	25	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109001000009	QR131	26	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109004390002	QR131	27	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109000890000	QR131	28	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109004530009	QR131	29	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109000750004	QR131	30	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109000230000	QR131	31	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35109000610008	QR131	32	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108803130009	QR132	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108802770004	QR132	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35108803240009	QR132	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108802430009	QR132	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108803350009	QR132	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108802320009	QR132	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108803460009	QR132	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108802210009	QR132	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108803570009	QR132	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108802100009	QR132	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108803680009	QR132	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108801990000	QR132	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108803790009	QR132	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108801880000	QR132	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108803900009	QR132	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108801770000	QR132	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108804010007	QR132	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108801660000	QR132	18	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108804120007	QR132	19	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108801550000	QR132	20	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108804230007	QR132	21	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108801440000	QR132	22	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108804340007	QR132	23	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108801330000	QR132	24	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108804450007	QR132	25	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108801220000	QR132	26	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108804560007	QR132	27	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108801110000	QR132	28	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108804670007	QR132	29	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108801000000	QR132	30	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108804780007	QR132	31	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108800890002	QR132	32	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108804890007	QR132	33	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108800770007	QR132	34	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108800230002	QR132	35	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35108800650001	QR132	36	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35106303580005	QR141	18	VOSNEIDE RODRIGUES ANDRADE	***.721.451-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35136300230000	QR159	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35136700230009	QR161	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35136700600000	QR161	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35138100070000	QR183	10	JOAO PEREIRA DE MORAIS	***.722.701-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130403340000	QR30	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130403440004	QR30	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130102730007	QR31	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130103540007	QR31	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130103640001	QR31	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130103740006	QR31	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130302040005	QR32	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130303000007	QR32	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130301900000	QR32	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130303100001	QR32	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35130303200006	QR32	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35126900150000	QR40	AREA	HELAINO PEREIRA DO PRADO	***.133.201-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35126800080009	QR42	AREA	OZIAS MENDONCA JUNIOR	***.889.381-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35124703300000	QR48	2	DATENA & MARQUES LTDA ME	***.705.660-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143603040005	QR54	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143603940006	QR54	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143604040009	QR54	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143604140003	QR54	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143604240008	QR54	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143604340002	QR54	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143604440007	QR54	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143604540001	QR54	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143604640006	QR54	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143604740000	QR54	18	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143604840005	QR54	19	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35143603140000	QR54	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143604940000	QR54	20	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143605040002	QR54	21	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143605140007	QR54	22	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143605460001	QR54	23	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143600320007	QR54	24	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143600420001	QR54	25	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143600520006	QR54	26	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143600620000	QR54	27	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143600720005	QR54	28	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143600820000	QR54	29	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143603240004	QR54	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143600920004	QR54	30	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143601020007	QR54	31	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143601120001	QR54	32	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143601220006	QR54	33	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143601320000	QR54	34	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143601420005	QR54	35	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143601520000	QR54	36	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143601620004	QR54	37	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143601720009	QR54	38	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143601820003	QR54	39	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143603340009	QR54	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143601920008	QR54	40	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143602020000	QR54	41	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143602120005	QR54	42	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143602220000	QR54	43	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143602320004	QR54	44	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143602420009	QR54	45	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143602730008	QR54	46	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143603440003	QR54	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143603540008	QR54	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143603640002	QR54	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143603740007	QR54	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35143603840001	QR54	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145303490001	QR61	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145302130001	QR61	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145302020001	QR61	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145301910003	QR61	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145301800003	QR61	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145301690003	QR61	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145301580003	QR61	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145301470003	QR61	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145301360003	QR61	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145301250003	QR61	18	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145301140003	QR61	19	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145303010000	QR61	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145301030003	QR61	20	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145300920005	QR61	21	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145300810005	QR61	22	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145300700005	QR61	23	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145300590005	QR61	24	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145300480005	QR61	25	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145302900001	QR61	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145302790001	QR61	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145302680001	QR61	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145302570001	QR61	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145302460001	QR61	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145302350001	QR61	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35145302240001	QR61	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146302860006	QR70	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146303810002	QR70	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146303920002	QR70	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146304020005	QR70	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35146304120000	QR70	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146304220004	QR70	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146304320009	QR70	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146304420003	QR70	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146304520008	QR70	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146304620002	QR70	18	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146304720007	QR70	19	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146302960000	QR70	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146305040000	QR70	20	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146300320004	QR70	21	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146300420009	QR70	22	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146300520003	QR70	23	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146300620008	QR70	24	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146300720002	QR70	25	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146300820007	QR70	26	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146300920001	QR70	27	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146301020004	QR70	28	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146301120009	QR70	29	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146303060003	QR70	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146301240004	QR70	30	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146301400001	QR70	31	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146301520007	QR70	32	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146301620001	QR70	33	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146301720006	QR70	34	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146301820000	QR70	35	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146301920005	QR70	36	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146302020008	QR70	37	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146302120002	QR70	38	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146302220007	QR70	39	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146303160008	QR70	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146302540001	QR70	40	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146303260002	QR70	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146303360007	QR70	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146303460001	QR70	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146303560006	QR70	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35146303670006	QR70	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35119700270009	QR73	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118701490006	QR77	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118701640008	QR77	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118700700007	QR77	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118701750008	QR77	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118700580001	QR77	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118701850002	QR77	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118700470001	QR77	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118701970008	QR77	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118700360001	QR77	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118702080006	QR77	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118700250001	QR77	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118702450008	QR77	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118700140001	QR77	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118701070007	QR77	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118401890002	QR78	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118401510005	QR78	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118402000000	QR78	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118401110007	QR78	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118402110000	QR78	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118401000007	QR78	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118402220000	QR78	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118400890009	QR78	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118402330000	QR78	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118400780009	QR78	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118402440000	QR78	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118400670009	QR78	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118402550000	QR78	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ

35118400560009	QR78	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118402660000	QR78	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118400450009	QR78	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118402770000	QR78	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118400250000	QR78	18	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118403120000	QR78	19	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118403230000	QR78	20	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118403340000	QR78	21	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118400230009	QR78	22	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118601510000	QR79	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118601080005	QR79	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118601660001	QR79	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118600730006	QR79	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118601770001	QR79	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118600580004	QR79	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118601880001	QR79	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118600470004	QR79	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118601990001	QR79	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118600360004	QR79	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118602100000	QR79	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118600250004	QR79	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118602470001	QR79	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118600140004	QR79	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118201920004	QR80	1	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118201430007	QR80	2	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118202030002	QR80	3	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118200910005	QR80	4	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118202140002	QR80	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118200790000	QR80	6	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118202250002	QR80	7	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118200650003	QR80	8	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118202360002	QR80	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118200530008	QR80	10	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118202470002	QR80	11	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118200370000	QR80	12	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118202580002	QR80	13	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118200200008	QR80	14	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118202690002	QR80	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118203040001	QR80	16	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35118203150001	QR80	17	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35115400820001	QR92	10	CARLOS AUGUSTO ALVES DUARTE	***.413.071-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35115402630005	QR92	11	RODRIGO NUNES MACHADO	***.459.951-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35111600810000	QR99	17A	LUZINETE TEIXEIRA DA SILVA	***.400.761-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35111600910000	QR99	17B	AGEHAB - AGENCIA GOIANIA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35124003150007	R54	5	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123702800002	R57	15	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123702470002	R57	21	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35120902360008	R65	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35122817560009	RE3	10	AGEHAB AGENCIA GOIANA DE HABITACAO	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35117602560000	RF01	CH17	JOSE RICARDO PROTIS	***.777.321-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35123001050009	V-27	9	AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A	***.424.000-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35104002900001	QC47	9	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	***.077.841-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35104002700002	QC47	5	JOAO FERNANDO GONTIJO RODRIGUES E OUTROS	***.046.471-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35126001800007	QC15	10	DALLAS MARTINS COSTA	***.209.001-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35119400400008	CL17	3	VANIA RESENDE LOYOLA	***.642.021-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35104700530003	CL39	5	SIMONE RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA	***.756.451-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35112503370005	QC32	8	HUGO MORAIS DE SOUZA	***.467.031-**	CONJUNTO VERA CRUZ
35104001400005	QC47	6	PAULO SERGIO ROSA PAINS	***.880.421-**	CONJUNTO VERA CRUZ



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 22/06/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 22/06/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Superintendente de Ordem Pública**, em 23/06/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10606777** e o código CRC **A1C279D6**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 10606777v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 439, 23 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando o afastamento do servidor Whanderson Alex Teixeira, Matrícula Funcional nº 91816401, Gerente da Gerência do Programa de Alimentação Escolar - SME, em razão do gozo de férias, no período compreendido entre 29 de junho a 10 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUDMILLA MARIA DANIN DE ARAÚJO, Matrícula Funcional nº 331503-01, para responder interinamente pela Gerência do Programa de Alimentação Escolar, durante o afastamento do titular, no período de 29 de junho a 10 de julho de 2026.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, a servidora designada exercerá, interinamente, assinará todos os documentos de responsabilidade da Gerente da Gerência do Programa de Alimentação Escolar - SME, bem como desempenhará todos os expedientes necessários para o seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/06/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10616985** e o código CRC **E374332B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 440, 23 DE JUNHO DE 2026

Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 7705/2026/SME (10482243), exarados nos autos do Processo Sei nº 25.24.000037158-9, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** de 30 (trinta) dias à servidora Joyce Marcyele Martins Mendanha, Matrícula Funcional nº 1272519-02.

Art. 2º Remover a servidora Joyce Marcyele Martins Mendanha da EM Waterloo Prudente para outra Unidade Educacional da Secretaria Municipal de Educação, que deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, após sua notificação oficial, para que proceda à movimentação, conforme definição da Diretoria.

Art. 3º Determinar que os autos sejam encaminhados, concomitantemente, à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, para os devidos registros, e à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para registro no dossiê funcional da servidora e no Sistema de Recursos Humanos – SRH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/06/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10618200** e o código CRC **DC2295F3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 441, 23 DE JUNHO DE 2026

Institui Comissão Gestora para elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação da Rede Municipal de Educação de Goiânia, designa seus membros e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando os artigos 205, 206 e 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, que consagram a educação como direito de todos e dever do Estado, orientada, entre outros princípios, pela gestão democrática do ensino público e pela garantia de padrão de qualidade e da igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem;

Considerando art. 214, da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036, especialmente a Meta 6, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas para a educação brasileira válida para o decênio 2026-2036;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à organização dos sistemas de ensino, à autonomia pedagógica das unidades educacionais, à gestão democrática do ensino público e à valorização dos profissionais da educação;

Considerando a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025 que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Decenal de Educação do Município de Goiânia, responsável pela coordenação, acompanhamento e condução dos trabalhos de elaboração da proposta do Projeto de Lei do referido Plano, assegurando a participação dos órgãos da Administração Pública e da sociedade civil no processo de construção coletiva do instrumento de planejamento educacional.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta por representantes dos órgãos e entidades relacionados no Anexo Único desta Portaria, sob a presidência de Marcos Antunes Moraes, Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A articulação e a coordenação do Plano Municipal de Educação serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de órgão executivo e coordenador, pelo Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo, e pelo Fórum Municipal de Educação, como instância de consulta, participação social e articulação com a sociedade civil.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Gestora vigorará até a publicação do Plano Municipal de Educação do Município de Goiânia no Diário Oficial do Município.

§ 3º A Comissão Gestora poderá convidar especialistas, técnicos e demais profissionais, com notório saber nas áreas afins ao objeto desta Portaria, para prestar assessoramento e colaborar no desenvolvimento de suas atividades, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

- I - elaborar um plano de trabalho, com definição das etapas, ações, prazos e responsáveis;
- II - planejar e coordenar as etapas de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação;
- III - realizar o mapeamento e a sistematização de dados do diagnóstico da realidade educacional do Município, considerando as etapas, modalidades e níveis de ensino, assim como os aspectos territoriais, sociais e econômicos;
- IV - promover a articulação entre os órgãos e entidades da Administração Pública e a sociedade civil, assegurando a ampla participação dos diversos segmentos envolvidos e a divulgação das ações relacionadas à elaboração do Plano.
- V - garantir a realização de consultas públicas, audiências e outras formas de participação social;
- VI - sistematizar as contribuições recebidas ao longo do processo participativo;
- VII - elaborar o texto-base do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Poder Executivo e, posteriormente, encaminhado à Câmara Municipal e acompanhá-lo até a sua publicação no Diário Oficial do Município;
- VIII - elaborar o Plano Municipal de Educação, assegurando o alinhamento às diretrizes do Plano Estadual e do Plano Nacional de Educação;
- IX - participar de reuniões convocadas pela coordenação, contribuindo com as discussões, deliberações e encaminhamentos relativos à pauta proposta, observando os princípios da assiduidade e do compromisso institucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/06/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10620515** e o código CRC **EDE31D85**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 441/2026

I – Presidente:

PRESIDENTE	CPF
Marcos Antunes Moraes	582.xxx.286-15

II – Secretaria Municipal de Goiânia

MEMBRO	CPF
Leciane Karita de Oliveira	002.xxx.071-02
Milene do Amaral Ferreira Vicente	035.xxx.346-73
Ana Cristina de Souza	389.xxx.091-68
Ana Cristina Pereira Diniz	509.xxx.431-53

III – Câmara Municipal de Goiânia

MEMBRO TITULAR	CPF
Jéssyca Tomaz de Carvalho	040.XXX.611-97
MEMBRO SUPLENTE	CPF
Juliane Aparecida Ribeiro Diniz	999.xxx.856-34

IV – Fórum Municipal de Educação (FME)

MEMBRO TITULAR	CPF
Elcivan Gonçalves França	331.XXX.351-04
MEMBRO SUPLENTE	CPF
Marcilene Pelegrine Gomes	576.xxx.001-68

V – Conselho Municipal de Educação (CME)

MEMBRO TITULAR	CPF
Danielle Pereira Gusman Garcia	212.xxx.948-47
MEMBRO SUPLENTE	CPF
Divino Alves Bueno	380.xxx.801-06

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MEMBRO TITULAR	CPF
Alex de Souza Bento	700.xxx.421-75
MEMBRO SUPLENTE	CPF
Susimar Oliveira Vitória Almeida	810.xxx.111-15

VII – Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO TITULAR	CPF
Saulo Fernandes de Barros	014.xxx.591-44
MEMBRO SUPLENTE	Matrícula Funcional
Ludimila Pereira da Silva Souza	128384701

VIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

MEMBRO TITULAR	CPF
Eduardo Vieira Mesquita	876.xxx.731-20
MEMBRO SUPLENTE	CPF
Lucimeire de Brito Pinheiro	486.xxx.641-72

IX - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia – SEPE

MEMBRO TITULAR	CPF
Maria Rachel Leone Furtado	049.xxx.741-53
MEMBRO SUPLENTE	CPF
Túlio Franco Porto	031.xxx.271-25

X - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

MEMBRO TITULAR	CPF
Hermes Oliveira da Silva	898.xxx.821-72
MEMBRO SUPLENTE	CPF
Rilva Barbosa Silva	020.xxx.351.50

XI - Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) em Educação de Goiás – SINTEGO

MEMBRO TITULAR	CPF
Ludmylla da Silva Morais	702.xxx.901-25
MEMBRO SUPLENTE	CPF
Meibb De Souza Santos Freitas	547.xxx.931-20

XII - Secretaria Municipal de Planejamento

MEMBRO TITULAR	CPF
Rayana Caetano de Freitas	044.xxx.321-41
MEMBRO SUPLENTE	CPF

XIII - Secretaria Municipal de Administração

MEMBRO TITULAR	CPF
Elaine Cristina dos Reis Medeiros	590.xxx.951-87
MEMBRO SUPLENTE	CPF
Ana Lúcia Paranhos Baleeiro	002.xxx.241-69

XIV - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

MEMBRO TITULAR	CPF
Roberto de Carvalho Coutinho	380.xxx.991-15
MEMBRO SUPLENTE	CPF
Fernanda de Moura Ribeiro Naves	955.xxx.401-30

XV - União das Pioneiras de Goiânia

MEMBRO TITULAR	CPF
Eliane da Silva Santos	535.xxx.253-68

MEMBRO TITULAR	CPF
MEMBRO SUPLENTE	CPF
Rita da Costa Brito Moura	823.xxx.313-20

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 24/06/2026, às 16:56, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10642357 e o código CRC **CFE498C0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000022279-1

SEI Nº 10642357v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 443, 23 DE JUNHO DE 2026

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 386, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8787, de 27 de maio de 2026 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o teor do Despacho nº 4537/2026, da Comissão de Sindicância (10590859);

Considerando que a servidora Keila Regina de Abreu, ora sindicada, nos termos da Portaria nº 386, de 25 de maio de 2026 (10356659), encontra-se de Licença Médica (10591006);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências), resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 386, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial nº 8787, de 27 de maio de 2026, que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 26.24.000027514-3, no período de 1º a 15 de junho de 2026, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/06/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10621823** e o código CRC **87238F9F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 444, 23 DE JUNHO DE 2026

Designa servidora para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o afastamento da servidora Karla Martins Almeida Santos, Matrícula Funcional nº 871508-01, Coordenadora da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas - SME, em razão do gozo de férias, no período compreendido entre 22 de junho à 21 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA AIRES DE ANDRADE CARVALHO, Matrícula Funcional nº 709743-03, para responder interinamente pela Coordenadora da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas - SME, durante o afastamento da titular, no período compreendido entre 22 de junho à 21 de julho de 2026.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, a servidora interina assinará todos os documentos de responsabilidade da Coordenadora da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas - SME, bem como desempenhará todos os expedientes necessários para o seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/06/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10622553** e o código CRC **BAC1EB8D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 445, 23 DE JUNHO DE 2026

Aplica penalidade ao servidor e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 151, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho Titular 7374 (10447931) do Gabinete/SME, exarado nos autos do Processo Sei nº 25.24.000035554-0, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** de 15 (quinze) dias para o servidor Fabrício Carvalho Lopes de Brito, Matrícula Funcional nº 487260-02.

Art. 2º Determinar que o presente processo seja encaminhado, concomitantemente, à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, para os devidos registros, e à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para registro no dossiê funcional do servidor e no Sistema de Recursos Humanos (SRH).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/06/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10627152** e o código CRC **CDA2D0EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 446, 23 DE JUNHO DE 2026

Aplica penalidade à servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 151, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 7377/2026 do Gabinete/SME, exarados nos autos do Processo Sei nº 25.24.000041850-0, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora Ângela de Sousa Moreira, Matrícula Funcional nº 730530.

Art. 2º Remover a servidora Ângela de Sousa Moreira do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz para outra Unidade Educacional da Secretaria Municipal de Educação, que deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, após sua notificação oficial, para que proceda à movimentação, conforme definição da Diretoria.

Art. 3º Determinar que o presente processo seja encaminhado, concomitantemente, à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefícios, Orientação e Acompanhamento Funcional, para os devidos registros, e à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para registro no dossiê funcional do servidor e no Sistema de Recursos Humanos (SRH).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/06/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10628391** e o código CRC **3BFBAE03**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 447, 24 DE JUNHO DE 2026

Designa servidora para desempenho de atribuições específicas e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando o afastamento do servidor Fábio Porfírio Silva, Matrícula Funcional nº 873691-01, Gerente da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional - SME, em razão do gozo de férias, no período compreendido entre 29 de junho a 13 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Regina Kersten da Silveira Lima Rocha, Matrícula Funcional nº 878510 - 01/02, para responder pelo servidor supramencionado, durante seu afastamento, no período compreendido entre 29 de junho a 13 de julho de 2026.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, a servidora interina assinará todos os documentos de responsabilidade do Gerente da Gerência de Planejamento e Gestão Educacional - SME, bem como desempenhará todos os expedientes necessários para o seu funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura surtindo efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 24/06/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10631798** e o código CRC **075F4A9D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

ERRATA RESOLUÇÃO CME N.º 088, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Fica retificada a Resolução CME n.º 088/2026, referente ao Processo SEI n.º 26.24.000027269-1, publicada na Edição n.º 8.793, de 08 de junho de 2026, página 147, do Diário Oficial do Município de Goiânia, que homologa os resultados contidos no "Relatório Final do Curso Jornada Pedagógica 2025 - A Educação como espaço de afirmação dos direitos de aprendizagens e pertencimentos".

Esta retificação tem por objetivo corrigir informações constantes na publicação original, mantendo inalterados os efeitos da homologação concedida.

Onde se lê

Art. 1.º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso **"Infâncias e Crianças em Cena: por uma Política de Educação Infantil para a Rede Municipal de Educação de Goiânia", 4ª edição, aprovado por meio da Resolução CME nº 180/2013 e realizado no período de abril a novembro de 2016**, com carga horária de 40 (quarenta) horas, referente ao cursista:

Leia-se

Art. 1.º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso **"Jornada Pedagógica 2025 - A Educação como espaço de afirmação dos direitos de aprendizagens e pertencimentos", aprovado por meio da Resolução CME nº 001/2026 e no período de 22 de maio a 31 de agosto de 2025**, com carga horária total de 40 horas, referente ao cursista:

Divino Alves Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 25/06/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10645705** e o código CRC **39F53A12**.

Rua 227-A, n.º 331 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026 RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

Considerando o disposto no Decreto nº 102, de 2026, que dispõe sobre o funcionamento da administração pública em dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

Considerando a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a segunda fase do torneio da Copa do Mundo da FIFA 2026, cuja próxima partida oficial ocorrerá no dia **29/06/2026, às 14:00.**

Solicitamos a publicação da presente retificação, para fazer constar a seguinte redação:

*** Onde se lê:**

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, convoca os candidatos listados e classificados para os cargos especificados a seguir a comparecerem pessoalmente, munidos de toda a documentação exigida para a contratação, nas datas estabelecidas neste Edital de Convocação.

[...]

DIAS 24, 25, 26, 29 E 30/06/2026

*** Leia-se:**

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, convoca os candidatos listados e classificados para os cargos especificados a seguir a comparecerem pessoalmente, munidos de toda a documentação exigida para a contratação, nas datas estabelecidas neste Edital de Convocação.

[...]

DIAS 24, 25, 26, 29 (das 08h às 12h), 30/06/2026 E 01/07/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Ribeiro Martins, Assistente Administrativo Educacional**, em 25/06/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/06/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/06/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/06/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10647754** e o código CRC **934BE4BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020951-5

SEI Nº 10647754v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 35/2026

DESPACHO Nº 35/2026/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as justificativas técnicas contidas no documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e a manifestação jurídica exarada por meio do Parecer Jurídico nº 760/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde (10515626) e Parecer Jurídico nº 3737/2025 da Procuradoria Geral do Município (10565817), tendo sido observadas suas orientações, cujas diretrizes foram integralmente observadas, resolve:

Autorizar a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos analisadores laboratoriais, para realização de exames de hematologia e uranálise (EAS), com cessão de reagentes, manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos operacionais e assistência técnico-científica, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme item, quantidade e preço especificado na tabela abaixo:

VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO, CNPJ Nº 08.767.786/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hemograma completo	Unidade	665.000	Sysmex	R\$ 2,45	R\$ 1.629.250,00
02	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina	Unidade	204.000	Sysmex	R\$ 1,70	R\$ 346.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.976.050,00

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
SECRETÁRIO

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/06/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10641180** e o código CRC **4E8772D0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1664/2026

PROCESSO: 26.29.000007649-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Renalclínica - Clínica de Nefrologia Ltda.

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços relacionados à Terapia Renal Substitutiva aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS sem cobertura contratual referente a competência: janeiro/2026.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000007649-0**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 492/2026-CHEADV/SMS e DESPACHO Nº 217/2026-PGM/PEAA.

VALOR A INDENIZAR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 435.852,83 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS sem cobertura contratual referente ao mês de janeiro/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 23/06/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10620144** e o código CRC **EE91E66C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026 – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90029/2026 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **SEI nº 26.29.000004791-0**, cujo objeto é a aquisição de Gênero Alimentício (kit alimentício) destinados à produção e complementação da alimentação dos moradores/pacientes das Residências Terapêuticas Beija-Flor I, Esperança I e II, Novo Mundo I e II, bem como do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde por meio da realização de procedimento **Licitatório** na modalidade **Pregão**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item, modo de disputa Aberto**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (10611586)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 840/2026 (10624182)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **HLR DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 60.852.726/0001-84**

Item	Quantitativo	Descritivo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	144 Und	Kit Alimentação 1 - Residências	429,54	61.853,76
2.	24 Und	Kit Alimentação 2 - Wassily	164,70	3.952,80
Valor Total: R\$ 65.806,56 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)				

Valor Total: R\$ 65.806,56 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/06/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10635827** e o código CRC **E5EB1F90**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/2026

- 1 – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO
- 2 – PARTES: TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a entidade INSTITUTO RADICAIS KIDS
- 3- FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil”, especialmente ao disposto em seu art. 24, art. 26, art. 27 e art. 35, bem como à Lei Complementar Municipal nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e ao Decreto Municipal nº 2.119, de 28 de agosto de 2014, no que couber.
- 4 - OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional provisório para crianças, nos termos do plano de trabalho aprovado, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, legislação correlata e demais normas aplicáveis.
- 5 – VALOR: R\$ 728.640,00 (setecentos e vinte e oito mil seiscientos e quarenta reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.
- 7 – PROCESSO: 26.10.000001968-0

Goiânia, 20 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Erizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 25/06/2026, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10270533** e o código CRC **AE34AC7D**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2026

- 1 – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO
- 2 – PARTES: TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a entidade BRAZILIAN KIDS CARE.
- 3- FUNDAMENTO: Processo nº 26.10.000001969-9. Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), e a Organização da Sociedade Civil Associação Brazilian Kids Care, inscrita no CNPJ sob o nº 26.563.581/0002-44, em observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil”, especialmente ao disposto em seu art. 24, art. 26, art. 27 e art. 35, bem como à Lei Complementar Municipal nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e ao Decreto Municipal nº 2.119, de 28 de agosto de 2014, no que couber.
- 4 - OBJETO: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, na modalidade de Abrigo Institucional, com capacidade de 20 (vinte) vagas, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normas aplicáveis.
- 5 – VALOR: R\$ 728.640,00 (setecentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.
- 7 – PROCESSO: 26.10.000001969-9

Goiânia, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Erizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 25/06/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10242049** e o código CRC **9FF4BA35**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 46, 17 DE JUNHO DE 2026

Cessa Portaria que designa servidores como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica, referente ao Processo abaixo relacionado.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria 29/2026 de 03 de junho de 2026**, publicada na **Edição Nº 8794, de 09 de junho de 2026, do Diário Oficial do Município.**

Art.2º - Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Nº 00119753 (10090806), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S/A, cujo objeto é a parceria entre a Agência e a Concessionária para realização de pesquisas e promoção do turismo na cidade de Goiânia, conforme condições estabelecidas no Termo de Cooperação, Processo SEI 26.15.000000049-8, em atendimento a Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.3º - Ficam designadas as servidoras abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação:

GESTORA: Kiara Karizy Guimarães de Melo, matrícula Nº 958859, lotada na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

FISCAL: Érika Cunha Tocantins, matrícula Nº 963330, lotada na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil,

para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 17 de junho de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 18/06/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10560574** e o código CRC **6C83BC94**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000049-8

SEI Nº 10560574v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 47, 18 DE JUNHO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 87/2024 (4160892), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMIGOS DA VILA PEDROSO cujo objeto é a organização da sociedade civil, e o projeto RUA DA ALEGRIA, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos ao Processo SEI: 24.15.00000574-0, em atendimento a Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de **Gestor e Fiscal do Contrato**:

GESTOR: David Henrique Matias dos Santos - matrícula:203563202, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal; e

FISCAL: Kelly Gomes Cardoso Pereira - matrícula: 105553401, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal.

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 23/06/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10573302** e o código CRC **411D2DB1**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000574-0

SEI Nº 10573302v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 48, 18 DE JUNHO DE 2026

Cessa Portaria anterior e designa como Monitoramento do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 70/2024 de 14 de maio de 2024**, publicada na **Edição Nº 8291, de 15 de maio de 2024, do Diário Oficial do Município**.

Art.2º - Institui Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento nº 87/2024, celebrando com a **ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMIGOS DA VILA PEDROSO**, cujo o objeto é a contribuição de cota da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, no valor de R\$ 1.000.000,00 (cem mil reais), para realização do evento **RUA DA ALEGRIA**, que será realizado no período de 06/06/2024 a 30/09/2024, em Goiânia - Go, cuja a comissão deverá promover ações de monitoramento, análise e avaliação que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, SEI:24.15.000000574-0.

Art.3º - Ficam designados os servidores abaixo, para compor a Comissão de Monitoramento que trata esta Portaria, com as respectivas funções:

Comissão de Monitoramento - Presidente: Laiza Castilho Bonifacio e Silva - matrícula : 145906603 lotada na Diretoria de Promoção e Eventos.

Comissão de Monitoramento - Membro: Chrystiane Ilda dos Reis Vieira - matrícula Nº 204159701 lotada na Diretoria de Promoção e Eventos.

Comissão de Monitoramento - Membro: Lucileidi Luiza Esperandir - matrícula Nº 24647603 lotada na Gerência de Planejamento Finanças e Contabilidade.

Art.4º - As decisões e providências necessárias,que ultrapassaram a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores,em tempo hábil,para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 23/06/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10574883** e o código CRC **7379BF59**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000574-0

SEI Nº 10574883v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 51, 19 DE JUNHO DE 2026

Cessa Portaria anterior que Designa servidores como Gestor e fiscal do Termo de Fomento Associação Planeta Desportos.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Art. 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 87/2024 de 05 de junho de 2024**, publicada na **Edição Nº 8304, de 05 de junho de 2024, do Diário Oficial do Município**.

Art.2º - Designar o servidores, como Gestor e fiscais, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Fomento nº 93/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS, cujo objeto é a contribuição de cota da AGETUL, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para realização do projeto "Realização da 4º etapa do Circuito Verano de Beach Tennis", que será realizado no período de 11/07/2024 a 14/07/2024, em Goiânia-GO.

Art.3º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS, matrícula Nº 2035632, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

FISCAL: KELLY GOMES CARDOSO PEREIRA, matrícula Nº 1055534, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR;

Art.4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 19 de junho de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 23/06/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10590294** e o código CRC **96A0FE55**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000218-0

SEI Nº 10590294v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 52, 19 DE JUNHO DE 2026

Cessa Portaria anterior que instituiu Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento Associação Planeta Desportos.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 40, da Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 2981, de 07 de dezembro de 2015, bem como Art.2º, XI, da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 88/2024 de 05 de junho de 2024**, publicada na **Edição de Nº 8304, de 05 de junho de 2024, do Diário Oficial do Município**.

Art.2º - Institui Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento Nº 93/2024, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO PLANETA DESPORTOS**, cujo objeto é a contribuição de cota da AGETUL, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para realização do evento “4º Etapa do Circuito Verano de Beach Tennis”, que será realizado no período de 011/07/2024 a 14/07/2024, em Goiânia-GO, cuja comissão deverá promover ações de monitoramento, análise e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

Art.3º - Ficam designados os servidores abaixo, para Monitoramento, com as respectivas funções:

- LAIZA CASTILHO BONIFACIO E SILVA, matrícula Nº 1459066, lotada na Diretoria de Eventos, da Agência Municipal de Turismo e Eventos; como presidente; e

- CHRYSTIANE ILDA DOS REIS VIEIRA, matrícula Nº 2041597, lotada na Diretoria de Eventos, da Agência Municipal de Turismo e Eventos; como membro; e

- LUCILEIDI LUIZA ESPERANDIR, matrícula Nº 246476, lotada na Gerencia de Planejamento, Finanças e Contabilidade, da Agência Municipal de Turismo e Eventos; como, membro.

Art.4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 19 de junho de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 23/06/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10591111** e o código CRC **5BDF6151**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000218-0

SEI Nº 10591111v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 53, 23 DE JUNHO DE 2026

Cessa Portaria anterior que Designa servidores como Gestor e fiscal do Termo de Fomento Nº 78/2024 celebrado com a Central das Comunidades, Favelas e Periferias - COMFAPE.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Art. 7, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445 de 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 51/2024 de 24 de abril de 2024,** publicada na **Edição Nº 8280, de 29 de abril de 2024, do Diário Oficial do Município.**

Art.2º - Designar o servidores, como Gestor e fiscais, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Fomento nº 78/2024, celebrado com a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS – COMFAPE, cujo objeto é a contribuição de cota da AGETUL para a COMFAPE, no valor de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), para realização do evento “EXPOFAVELA 2024”, que será realizado nos dias 28 e 29 de junho de 2024, em Goiânia-GO.

Art.3º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS, matrícula Nº 2035632, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR; e

FISCAL: KELLY GOMES CARDOSO PEREIRA, matrícula Nº 1055534, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR;

Art.4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 23 de junho de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 23/06/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10619401** e o código CRC **5431D482**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000211-2

SEI Nº 10619401v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 54, 23 DE JUNHO DE 2026

Cessa Portaria anterior que instituiu Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento celebrado com a Central das Comunidades, Favelas e Periferias - COMFAPE.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 40, da Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 2981, de 07 de dezembro de 2015, bem como Art.2º, XI, da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da **Portaria Nº 52/2024 de 24 de abril de 2024**, publicada na **Edição de Nº 8280, de 29 de abril de 2024, do Diário Oficial do Município**.

Art.2º - Institui Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento Nº 78/2024, celebrado com a **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIAS – COMFAPE**, cujo objeto é a contribuição de cota da **AGETUL** para a **COMFAPE**, no valor de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), para realização do evento “EXPOFAVELA 2024”, que será realizado nos dias 28 e 29 de junho de 2024, em Goiânia-GO, cuja comissão deverá promover ações de monitoramento, análise e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

Art.3º - Ficam designados os servidores abaixo, para Monitoramento, com as respectivas funções:

- LAIZA CASTILHO BONIFACIO E SILVA, matrícula Nº 1459066, lotada na Diretoria de Eventos, da Agência Municipal de Turismo e Eventos; como presidente; e
- CHRYSTIANE ILDA DOS REIS VIEIRA, matrícula Nº 2041597, lotada na Diretoria de Eventos, da Agência Municipal de Turismo e Eventos; como membro; e
- LUCILEIDI LUIZA ESPERANDIR, matrícula Nº 246476, lotada na Gerencia de Planejamento, Finanças e Contabilidade, da Agência Municipal de Turismo e Eventos; como,

membro.

Art.4º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 23 de junho de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 23/06/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10620428** e o código CRC **A8CFDACF**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000211-2

SEI Nº 10620428v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 62/2026

DESPACHO TITULAR

Processo SEI nº: 26.17.000001326-8

À vista do contido nos autos, mormente no Parecer Jurídico 2966/2026 – PGM/PEAA e Parecer Jurídico nº 76/2026 – CHEADV/AMMA , **AUTORIZO**, na forma da legislação vigente, a celebração do **Termo de Apostilamento nº 001/2026** para prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 002/202, para prestação de operação do Serviço Veterinário Público, a ser executado em imóvel localizado na Avenida Maria Pestana com José Martins Guerra, Setor Balneário Meia Ponte, Goiânia–GO, conforme Plano de Trabalho aprovado, celebrado entre a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA, **CNPJ** 45.877.305/0017-81

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente

Goiânia, 23 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 23/06/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10615799** e o código CRC **20FD800B**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Coordenação de Pregão e Leilão
AVISO Nº 64/2026
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, oriundo do processo administrativo SEI nº 26.30.00006502-2, cujo objeto : **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de locação mensal de caminhão hospitalar novo, com disponibilização de mão de obra, destinados à operação de remoção de resíduos hospitalares, visando atender às necessidades operacionais da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a sessão realizada no dia 24/06/2026, às 09h30min, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que apenas uma licitante apresentou proposta e participou do certame referente ao lote único. Ademais, após a fase de negociação, a proposta ofertada permaneceu em valor superior ao preço referencial estimado pela Administração, restando inviabilizada a contratação nos termos pretendidos pela Companhia.

As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://licitar.digital/> e site <https://comurg.com.br/>.

Goiânia, 25 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Vilmar Divino da Silva.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 219/2026 – PR/DIRAF.
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Divino da Silva, Gerente de Licitação e Contratos**, em 25/06/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10645867** e o código CRC **339D5C62**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

INSTITUTO PATRIS – UASG 931946, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de próteses e expansores de silicone para o Hospital e Maternidade Dona Iris, conforme especificações do edital/T.R, disponível em <https://www.institutopatris.org.br/transparencia/>. Entrega das propostas até 10/07/2026, 09h00, na plataforma Comprasnet, site www.gov.br/compras. Goiânia/GO, 26/06/2026. Comissão de Compras e Contratações.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 39.346.861/0231-02 torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia, a **Licença Ambiental de Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, desenvolvida(s) na: ROD BR 153, KM 7,5, S/N Anexo 01, Chácara Nossa Senhora da Piedade, Goiânia – GO.

LRG MOVELARIA SUSTENTAVEL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.927.887/0001-78, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC as **Licenças Ambientais de Instalação, nº 191/2026 e Operação nº 214/2026, Processo nº 92246016**, para as atividades: Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, CNAE: 16.29-3-01; Fabricação de móveis com predominância de madeira, CNAE: 31.01-2-00; Serviços de montagem de móveis de qualquer material CNAE: 33.29-5-01. Endereço da atividade: na Rua F27, Nº 222, Quadra 94, Lote 04, Galpão Fundos, Loteamento Faiçalville, Goiânia-GO.

VEGA CONSTRUTORA XXX LTDA, CNPJ/CPF nº 50.165.168/0001-25, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, a **Licença Ambiental Prévia de Instalação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): CNAE 4120-4/00 - Construção de Edifícios e 7112-0/00 - Serviços de engenharia, desenvolvida(s) na Rua C-82, QD 168, LTS 15 ao 18, ST Sudoeste, Goiânia, GO.